



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.....

OFÍCIO Nº 1016/2019-GAB. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 1.202,01 m², do Lote de Terras n.º 03, Quadra 05, Parque Industrial Kiugo Takata, neste Município, sem benfeitorias e autoriza o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL a doar à empresa SOARES & GAJARDONI LTDA. “PONTUAL PLANEJADOS” destinada instalação e expansão de suas atividades no Município de Londrina, e dá outras providências.

Londrina, 20 de dezembro de 2019.

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do projeto de lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 1.202,01 m², do Lote de Terras n.º 03, Quadra 05, Parque Industrial Kiugo Takata, neste Município, sem benfeitorias e autoriza o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL a doar à empresa SOARES & GAJARDONI LTDA. “PONTUAL PLANEJADOS” destinada instalação e expansão de suas atividades no Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras contendo 1.202,01 m², do Lote de Terras n.º 03, Quadra 05, Parque Industrial Kiugo Takata, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, conforme matrícula n.º 47.258 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, autorizado a outorgar em doação à empresa SOARES & GAJARDONI LTDA “PONTUAL PLANEJADOS”, o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 3º No imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, a DONATÁRIA promoverá a implantação e ampliação das instalações da indústria.

Art. 4º As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 500,00 m² de área construída, deverão ser iniciadas em até 14 (quatorze) meses e término em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. o imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;
- II. A DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- III. a DONATÁRIA deverá manter, no mínimo, 10 empregos diretos.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 9.284/2003); e
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei n.º 9.284/2003).



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 7º A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993.

Art. 8º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei nº 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Art. 9º A prorrogação de prazo para cumprimento dos encargos previstos na presente lei de doação, poderá ocorrer uma única vez e desde que o interessado comprove que:

- I. o prazo para início e conclusão das obras ainda não expirou;
- II. deu início às obras e já edificou 20% do seu total;
- III. possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- IV. Está apto financeiramente a concluir as obras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e havendo interesse devidamente justificado, poderá haver uma segunda prorrogação de prazo desde que a parte interessada já tenha construído no mínimo 80% das obras, previstas no art. 4.º desta lei.

Art. 10. Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

Art. 11. A DONATÁRIA não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.669/93.

Art. 12. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL autoriza a DONATÁRIA a gravar hipoteca ou outro



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ônus real, em favor da instituição financeira exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial.

Art. 13. Não se compreende na restrição prevista no art. 29, da Lei nº 5.669/1993 a hipoteca relativa ou outro ônus real em favor de instituição financeira em garantia de financiamentos destinados a indústria instalada no imóvel.

Art. 14. No caso de concessão de hipoteca pela DONATÁRIA para garantia de financiamento, deverá ser constituída hipoteca em segundo grau em favor da CODEL do imóvel, descrito no artigo 1º.

Art. 15. A outorgada DONATÁRIA obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 12 e 13 desta lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Art.16. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da DONATÁRIA.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Com o presente Projeto de Lei o Executivo pretende efetuar a doação à empresa SOARES & GAJARDONI LTDA “PONTUAL PLANEJADOS”, a área de terras contendo 1.202,01 m², do Lote de Terras n.º 03, Quadra 05, Parque Industrial Kiugo Takata, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, conforme matrículas n.º 47.258 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Beneficiária: A empresa SOARES & GAJARDONI LTDA ‘PONTUAL PLANEJADOS’, CNPJ n.º 10.545.496/0001-32, está localizada à Rua Uruguai, 658, Centro, na cidade de Londrina/PR, e tem como ramo de atividade a fabricação de móveis com predominância de madeira.

A empresa atua na fabricação de móveis planejados sob medidas, assistência e manutenção de móveis, mobiliário avulso, cadeiras, mesas de escritórios, mesas e cadeiras para sala de jantar, móveis para área comum de edifícios e condomínios.

Projeto de Ocupação: O projeto prevê a construção de aproximadamente 500,00 m², com início das obras em até 14 (catorze) meses e término em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da lei. Serão investidos cerca de R\$ 1.020.000,00,00 (um milhão e vinte mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos. No imóvel, objeto da doação, a donatária promoverá a instalação e ampliação da empresa.

A empresa SOARES & GAJARDONI LTDA irá manter 10 empregos diretos. A previsão de faturamento anual com a expansão da empresa é de aproximadamente R\$ 1.239.760,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil,



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

setecentos e sessenta reais). Com previsão de arrecadação de tributos de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Parecer da Comissão: O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado quanto à sua viabilidade pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2019, sendo recomendado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, órgão gestor da política de desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de importância para a economia londrinense.

A opção da autarquia pela alienação através da *doação*, em detrimento da *concessão do direito real de uso*, considera o alto volume de investimento pela empresa SOARES & GAJARDONI LTDA no Município, num cenário em que haja maior segurança e estabilidade para empresa quanto ao incentivo dado pelo Município, por isso a doação configura-se como opção mais atrativa e capaz assegurar sua implantação em nossa cidade. Também contempla o fato de que somente desta maneira a empresa obtém maior segurança para realizar alto investimento na área, seja para implantação de infraestrutura, pela construção de sua unidade ou para garantir, às instituições de crédito, que as linhas de financiamento sejam empregadas no local, o que não ocorre por meio da *concessão*, portanto necessita que o imóvel esteja em seu nome. Salienta-se ainda que a *doação*, em nosso entendimento, tem caráter perene o que vai de encontro com a permanência da empresa no Município, diferente da *concessão* que nos aparenta caráter transitório, o que não é estímulo à atração de empresas, além de gerar insegurança jurídica capaz de inibir o processo de atração do investimento para o Município.

Não obstante, a expansão das atividades da empresa SOARES & GAJARDONI LTDA representa uma importante ferramenta de implementação



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

de uns dos objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município previstos no Plano Diretor, Lei Municipal n.º 10.637, de 24 de Dezembro de 2008, qual seja: *“contribuição para o aumento da oferta de postos de trabalho; acolher empresas e manter as já instaladas, divulgando o município e suas potencialidades.”*

É interesse público a geração de empregos para a população, geração de renda e tributos que são revertidos em obras e serviços para o Município. Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para a concessão de incentivo de doação da área para transferência e expansão da empresa, quer seja pela geração e manutenção de empregos propostos, quer pela geração de renda, ou pela arrecadação de impostos em nosso Município, além de manter aqui a empresa SOARES & GAJARDONI LTDA “PONTUAL PLANEJADOS”.

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da Lei Orgânica do Município – LOM é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O artigo 17 da lei nº 8.666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente justificado, que é o que se verifica no presente caso.

Dessa forma, entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área, visto estar comprovado o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolve a questão.



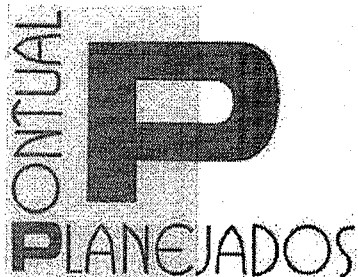
Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 20 de dezembro de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



RUA URUGUAI 658 - CENTRO - LONDRINA PR

WWW.PONTUALPLANEJADOS.COM.BR

TELEFONE: (43) 3344-0949

CEP: 86010-210

contato@pontualplanejados.com.br

SOARES E GAJARDONI LTDA.

CNPJ: 10.545.496/0001-32

IE: 9046549144

CMC: 1729810

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	PONTUAL PLANEJADOS
Razão Social	SOARES & GAJARDONI LTDA
Endereço	RUA URUGUAI, Nº 658
Bairro	CENTRO
CEP	86.010-210
Cidade	LONDRINA
Fone	(43) 3344-0949
Celular/Nome	(43) 9.9941-9840 JEAN CARLOS SOARES
E-mail	CONTATO@PONTUALPLANEJADOS.COM.BR
Home Page	www.pontualplanejados.com.br
Contatos: (Sócios)	(43) 9.9941-9840 JEAN CARLOS SOARES
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	31.01.2000 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
Data Fundação	11/12/2008
CNPJ	10.545.496/0001-32

1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

R: Com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva da empresa, a mesma necessita de um novo imóvel com maior área, capaz de alocar as máquinas e equipamento necessários para ampliação da produção.

2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

R: Móveis planejados sob medidas, Assistência e manutenção de móveis, Mobiliário avulso, cadeiras, mesas de escritórios, mesas e cadeiras para sala de jantar, Moveis para área comum de edifícios e condomínios.

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

R: A atividade da empresa é fabricação de moveis planejados, por isso não tem um produto específico com maior ou menor saída, a empresa mensura sua operação por metro de móvel produzido.

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Armários	28 %	800 m ²	R\$ 480.000,00
Cozinha	56 %	540 m ²	R\$ 620.000,00
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Armários	38 %	430 m ²	R\$ 258.000,00
Cozinha	32 %	320 m ²	R\$ 367.360,00
PREVISÃO PRÓXIMO ANO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Armários	54 %	880 m ²	R\$ 528.000,00
Cozinha	28 %	620 m ²	R\$ 711.760,00

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

R: Atualmente a empresa não trabalha com exportação.

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
	0,00	0,00	0,00
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
	0,0	0,00	0,00
PREVISÃO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
	0,0	0,0	0,0

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) – 3 últimos anos.

R: Está em anexo.

2.5) Lucratividade/Rentabilidade – descrever a potencialidade econômica da empresa – 3 últimos anos e projetado.

Rentabilidade	
Média Mensal	2,48%
Período de 60 meses	4.186,65%

Lucratividade	
Média Mensal	6,21%

2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD);

Margem de Contribuição	31,01%
------------------------	--------

Prazo de Retorno do Investimento	
Resultado Operacional	35 meses
Resultado Final	44 meses

Taxa de Retorno	
TMA - Taxa Mínima de Atratividade	7,00%
TIR - Taxa Interna de Retorno	14,91%
VPL - Valor Presente Líquido	268.016,10

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	16	5	6	08
Indiretos (Estimado)	28	13	13	18

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

2.8) Meio ambiente – Detalhar:

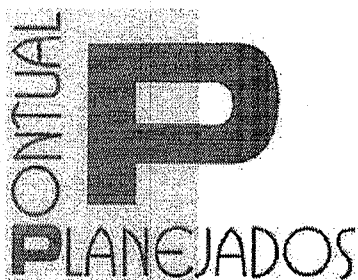
- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

OBS: Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

Risco de mercado e cambial: Os custos operacionais da empresa, assim como de qualquer outra, principalmente com a matéria prima sofre aumento devido a variação do mercado macrorregional, como aumento / redução da alíquota de impostos, aumento/redução da taxa de juros e valor da moeda estrangeira, que refletem diretamente no custo da matéria prima e são repassados aos clientes quando da aquisição do produto, há também um fator de aquecimento / desaquecimento do setor de construção que interfere diretamente na composição da carteira de cliente, pois quanto mais pessoas construírem / reformarem, maior o número de clientes em potencial da empresa.

Risco da cadeia de fornecimento e climático: A cadeia de fornecimento é ampla e diversidade, Há crescente números de produtos novos e atualizações de produtos, assim não há risco a ser considerado, pois há grande quantidade de fornecedores e ainda diversos produtos substitutos, os fatores climáticos interferem diretamente na logística da matéria prima principal (CHAPAS EM MDF) que não são, em sua maioria, resistente a agua e não podem ser molhadas, assim faz –se necessário possuir estoque elevado ocasionando redução de espaço físico na empresa que fica comprometido com estoque de matéria prima.



RUA URUGUAI 658 - CENTRO - LONDRINA PR

WWW.PONTUALPLANEJADOS.COM.BR

TELEFONE: (43) 3344-0849

CEP: 86010-210

contato@pontualplanejados.com.br

SOARES E GAJARDONI LTDA.

CNPJ: 10.545.496/0001-32

IE: 9046549144

CMC: 1729810

Risco Tecnológico: Visando o aprimoramento e o acompanhamento das novidades de mercado, a empresa investe em inovações tecnológicas, adquirindo equipamento de ponta que agregam qualidade aos produtos produzindo e comercializados.

Risco operacional: Há dificuldade operacional em várias etapas dos processos de fabricação, o primeiro deles é quanto a logística de entrega e recebimento de produto prontos e matéria prima a empresa está, atualmente, localizada em uma via central, de grande circulação e estreita, o que inviabiliza a manobra de carretas e ainda determinados tipos de caminhões o que causa transtornos nos processos de carga e descarga e aumenta o custo da logística. Há também uma dificuldade no acesso, dos clientes visto que nosso estacionamento possui poucas vagas que estão, boa parte do tempo ocupadas devido à dificuldade logística. Também não temos espaço para montar um Showroom, para que os clientes possam verificar a qualidade dos moveis produzidos.

2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC – média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento).

Investimento	1.050.000,00
Capital de Giro	249.600,00
Total	1.299.600,00
Financiamento	600.000,00
Capital Próprio	699.600,00

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc.

R: Parte do investimento será por meio de recursos próprios e parte por recursos de terceiros, especificamente empréstimos bancários.

3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	500			
Acesso	20			
Estacionamento (xx vagas por m ²)	60			
Pátio	Não tem			
Área permeável	60			
Reserva Legal	Não tem			
Outros	Não tem			

3.2) Área total pretendida (m²) 1.000

3.2) Detalhamento Área total pretendida (m²)

Rua: Carlos Clementino Moreira Conjunto: Res Dr Alberto João Zortea Cep: 86042-370

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação? (kW)

R: São 2.225 kwh.

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... Há interesse na utilização de gás natural.

R: Apenas energia elétrica, não há interesse na utilização de gás natural.

3.5) Qual consumo atual água? Tem tratamento de esgoto?

R: O consumo atual de água é 18 m³. Sim.

3.6) Telecomunicações – características, nível, telefonia especial.

R: Telefonia via fibra ótica ou internet (ADLS) de alta velocidade.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?

R: Não haverá necessidade de treinamento. Possuímos funcionário acima de 40 anos. Não temos nenhum funcionário com portadores de necessidade especiais.

3.8) Informações complementares (se necessário).

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis		750.000,00
Máquinas e Equipamentos		270.000,00
Instalações		
Outros		

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de Meses para início	Quantidade de Meses para fim
1ª Etapa	800	Imediato	14 meses
2ª Etapa	1.000	24 meses	36 meses
3ª Etapa	1.000	24 meses	36 meses

4.3) Origem dos recursos:

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	699.600,00	54%	
Financiamento	600.000,00	46%	Bancos
Terceiros			
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

R: Abrangência está concentrada na região de Londrina metropolitana e demais regiões com menor participação dentro de um raio de 500 km.

5.2) Volume de impostos

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO
ICMS	3.000	2.100	69.600
IPI	2.100	1.600	25.000
ISSQN	1.900	1.500	5.000

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

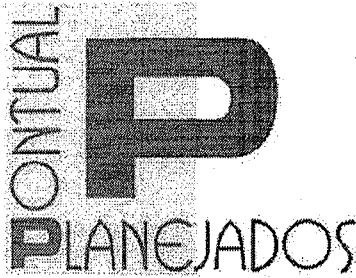
a) Ambiental

R: Não foi constatada nenhuma alteração quanto a ampliação da empresa sobre o meio ambiente, haja visto que seus resíduos são 100 % recicláveis ou usado como fonte de energia.

b) Social

R: Na questão social vamos ter uma melhoria significativa para juntos aos colaboradores oferecendo – lhes maior qualidade em seu ambiente de trabalho, trazendo conforto e principalmente na questão que se diz respeito à segurança acarretando assim o aumento de 20 à 30 % no quadro de funcionários.

c) Tecnológico



RUA URUGUAI 658 - CENTRO - LONDRINA-PR

WWW.PONTUALPLANEJADOS.COM.BR

TELEFONE: (43) 3344-0949

CEP: 86010-210

contato@pontualplanejados.com.br

SOARES E GAJARDONI LTDA

CNPJ: 10.545.496/0001-32

IE: 9046649144

CMC: 1729810

R: Na parte tecnológico serão investidos R\$ 350.000,00 mil reais já no 1º ano de ativação de nova planta e desces R\$ 180.000,00 já estão adquiridos, esperando um novo local para podemos começar às instalações desse novo equipamento automatizado e com isso os novos cursos, para os futuros operadores técnicos deste equipamento.

5.4) Complementaridade da empresa – descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLS e etc.

R: A possibilidade de expansão da empresa aumentara ainda a rede de fornecedores, gerando mais impostos e empregos para a cidade de Londrina, considerando que os principais fornecedores possuem lojas e são geradores de empregos aqui na Cidade.

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.

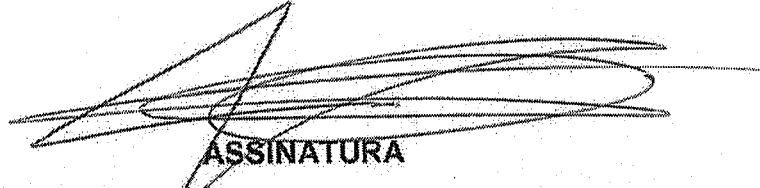
5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

SIM NÃO

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre e desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à CODEL?

SIM NÃO

Data, 21/10/2019.



ASSINATURA

JEAN CARLOS SOARES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 03/07/2019 - 14:30:27
Mês de Referência 06/2019

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Analisador Web		
Identificador: CNPJ: 11.855.325/0001-29		Razão Social: CONTACPREV ASSESSORIA CONTABIL		Data de Recebimento: 03/07/2019		Código de Recebimento: *****
Endereço: RUA MIDORI KOGA, 91		CEP: 86.010-390	UF: PR	Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 6	Movimentação(pões): 9
Responsável: MARIA APARECIDA MARCAL		Telefone: (00) 3344-4663	Ramal:	Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 18
Email: CONTAC@SERCOMTEL.COM.BR				Certificado Digital: Sim		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Dest.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 10.545.496/0001-32	SOARES E GAJARDONI LTDA	0	4	1	0	-	80488856

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 03/07/2019 - 14:30:27
Mês de Referência 06/2019

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento						Declaração via CAGED Web			
Identificador: CNPJ: 10.545.496/0001-32		Razão Social: SOARES E GAJARDONI LTDA				Data de Recebimento: 03/07/2019		Cód. de Recebimento: *****	
Endereço: Rua URUGUAI, 658				Bairro: CENTRO		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 8	Movimentação(ões): 9	
CEP: 88.010-210	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 1-Micro Empresa		Encerra: 2-Não	Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 18	
Atividade Econômica: 3101200-FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA						Certificado Digital: Sim			
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s):		1º Dia: 4	Adm.: 1	Desl.: 0	Ult. Dia:			

Movimentação - PIS/PASEP - 101.13575.32-4

Nome: WANDERLEY MASSAKI SHIGAKI	Nascimento: 04/11/1961	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO	Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 521110-VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA		Admissão: 01/06/2019	Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.362,17	Dia Desl.:	CTPS: 62022/526 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não	Teletrabalho: 2-Não		Trabalho Intermitente: 2-Não

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

FICHA

=01=

MATRÍCULA

=47.258=

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº: 47.258.- DATA: 12 de setembro de 1996.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 3/X(tres/X), com 203.992,04 m2., oriunda da anexação /
dos lotes 3/1, 3/3 e 3/5, da subdivisão do lote nº 03, da Gleba Ribeirão Cafezal, deste
município, com as seguintes divisões: Partindo de um marco cravado na margem do córrego/
Saltinho e Av. Presidente Eurico Gaspar Dutra, deste ponto segue com rumo SW 00º08'21" /
NE e distância de 467,34 metros e raio de curva de 459,24 m2 e desenvolvimento de curva
de 99,61 metros e rumo SW 119º57'25" NE e distância de 78,66 metros confrontando com a /
Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra até outro marco; deste ponto deflete para a di-
reita com rumo NW 69º26'33" SE e distância de 233,32 metros e rumo NW 67º09'39" SE e dis-
tância de 25,12 metros confrontando com a Rodovia Celso Garcia Cid "PR 445" até outro /
marco, deste ponto deflete para direita com rumo NE 12º21'32" NE e distância de 69,90 me-
tros confrontando com a Rua "B" até outro marco; deste ponto segue em curva com raio de
1.218,72 metros e desenvolvimento de 290,475 metros confrontando com a Rua "B", lotes /
3/1-3, 3/1-2, 3/1-10, 3/1-1C, 3/1-1B, Rua "C" e lote 3/1-1A até chegar no /
outro marco, deste ponto deflete para a direita com rumo NE 40º18'12" NE e distância de
478,00 metros confrontando com o Jardim Tarobá e suas subdivisões de quadras e datas /
até chegar no outro marco cravado na margem do córrego Saltinho, deste ponto segue a /
montante do córrego Saltinho, até chegar no ponto de partida desta descrição.-
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL, CGC nº 76.933.969/0001-87
com sede nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR: R.2/30.260, 2/30.262 e 2/39.529, nas matrículas nºs 30.260, 30.262 e
39.529 desta Ofício. Dou fé.-
mk*

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
A presente certidão, na forma do
art. 19, do art. 19 da Lei 6315/73,
é válida para o (a) (s) (s) (s) (s) (s)
e encerramento de prazo.

Londrina, 12 de setembro de 1996

SUELY DE MOURA
JURAMENTADA

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
Paula C. Izique Victorelli
Títular
Sueily de Moura
Juramentada
LONDRINA PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA
=2=

MATRÍCULA
=47.258=

QUADRA 03	QUADRA 04	QUADRA 05	QUADRA 06
DATA	DATA	DATA	DATA
MATRÍCULA	MATRÍCULA	MATRÍCULA	MATRÍCULA
09	04	08	01
10	05	09	02
11	06	10	03
12	07	11	04
13	08	12	05
14	09	13	06
15	10	14	07
16	11	15	08
17	12	16	09
18	13	17	10
19	14	18	11
20	15	19	12
21	16	20	13
22	17	21	14
23	18	22	15
24	19		16
25	20		17
26	21		18
27	22		19
28			20
29			21
30			22
31			23
			24
			25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 100/2019

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 1132/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.001604/2019 -96

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminado para fins de Industrialização.

IMÓVEL AVALIANDO: Lote de Terras nº 03, Quadra 05, Parque Industrial Klugo Takata, com 1.202,01m², frente para a Rua Carlos Clementino Moreira e fundos para Rua Tereza de Souza, resultante da subdivisão do Lote 3/X-Matricula 47.258, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR.

TERRENO	
Logradouro :	Rua Carlos Clementino Moreira-Quadra 05-Lote03
Area do terreno (m ²) :	1.202,01
Uso :	INDUSTRIAL
Zoneamento :	ZI-2
Tipo :	FRENTE INDUSTRIAL
Topografia :	ACLIVE ENTRE 10% E 20%
Superfície :	SICCO
Infra-estrutura :	COMPLETA
Restrição :	SÃO EXISTE

[Handwritten signatures and initials]
1/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

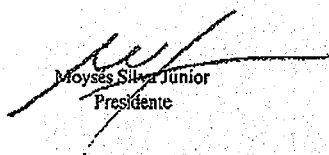
OBSERVAÇÕES: A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza pelo programa que gera valores, pela veracidade das amostras coletadas, pela propriedade do imóvel ou problemas legais relacionados a ele, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.

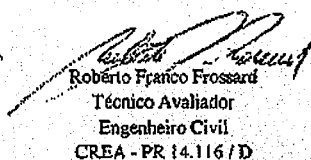
VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: R\$ 330.000,00
(Trezentos e trinta mil reais)

Londrina, 10 de outubro de 2019

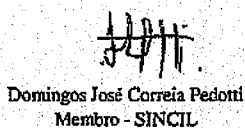


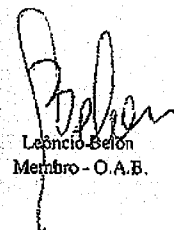
Imagem 03- da lote-Fonte Google Earth

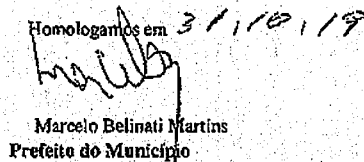

Moyes Silva Junior
Presidente


Roberto Franco Frossard
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA - PR 14.116/D


Sebastião Vicente Amâncio
Membro - S.M.F.


Domingos José Correia Pedotti
Membro - SINCIL


Leônicio Belon
Membro - O.A.B.

Homologamos em 31/10/19

Marcelo Belinati Martins
Prefeito do Município

P.P.R.A.
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
AMBIENTAIS

REALIZAÇÃO EM 11/10/2019

SOARES & GAJARDONI LTDA

CNPJ: 10.545.496\0001-32

LONDRINA – PARANÁ

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. LEGISLAÇÃO
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
4. DOCUMENTO BASE
 - 4.1 - Planejamento anual das ações
 - 4.2 - Estratégia e Metodologia de ação
 - 4.3 - Forma de registro, manutenção e divulgação de dados
 - 4.4 - Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA
 - 4.5 - Divulgação dos Dados
5. CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES
 - 5.1. ETAPAS BÁSICAS NA ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO
 - 5.1.2 CATEGORIA DE RISCO
 - 5.2. ANALISE PRELIMINAR DE RISCO II
6. LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS
- 7 - ANÁLISE ERGONÔMICA
- 8 - RECOMENDAÇÕES ERGONÔMICAS PARA O ESCRITÓRIO DE TRABALHO
- 9 - MEIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PREVISTOS NOS SERVIÇOS EM CAMPO.
 - 9.1- TERMO DE RESPONSABILIDADE.
- 10 - IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS
 - 10.1 AREA DE VIVÊNCIA
- 11 - FORMAS DE AVALIAÇÃO
- 12 - INSPEÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - **PPRA** foi instituído pela Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994, a qual altera a redação da Norma Regulamentadora nº 09, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

O P.P.R.A veio de encontro das necessidades das empresas e dos profissionais de Higiene e Segurança do trabalho ao estabelecer um programa permanente de controle de Riscos Ambientais existentes nos diversos âmbitos de cada estabelecimento e constitui parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa, da preservação e da proteção dos trabalhadores.

Conceitualmente considerado como Higiene Ocupacional, o P.P.R.A tem como objetivo primordial não só a implantação de um Programa que busca a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, mas também a necessidade de se manter sob controle, todos os agentes ambientais, com monitoramentos periódicos, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Diante deste contexto e visando melhorar as condições do meio ambiente do trabalho de seus funcionários, bem como, fazer correto o atendimento das exigências legais, a **EMPRESA: SOARES & GAJARDONI LTDA**, elaborou o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. – P. P. R. A

Este programa apresenta um estudo das atividades e operações executadas pelos trabalhadores da empresa, visando o reconhecimento dos riscos ambientais existentes nos vários ambientes de trabalho, sua identificação, localização de suas fontes geradoras, identificação das possíveis trajetórias e meios de propagação dos agentes nos ambientes laborais, os possíveis danos a saúde relacionados aos riscos ambientais, descrição das medidas de controle já adotadas pela empresa, bem como, utilizar cronograma de trabalho, com vistas a eliminação ou neutralização dos riscos encontrados.

2. LEGISLAÇÃO

A Lei nº 6514 de 22/12/1977 alterou a capítulo V do Título II da consolidação das Leis de Trabalho, introduzindo na legislação trabalhista a exigência de garantia de proteção à saúde ocupacional nos vínculos empregatícios por ela regidos.

A Portaria nº 3214 de 08/06/1978, aprovou as Normas Regulamentadoras NR – do Capítulo V do Título II, da consolidação das Leis do trabalho, relativas à Segurança e Medicina do trabalho.

A Portaria nº 25, de 29/12/1994, considerando a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, bem como os Decretos nº 93413, de 15/10/1986 e nº 1.254, de 29/09/1994, que determinaram o cumprimento das convenções nº 148 e 155 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respectivamente, aprovam a nova redação da Norma Regulamentadora – NR – 09 – Prevenção de Riscos Ambientais.

Em sua essência, a Norma Regulamentadora estabelece o compromisso que todas as empresas devem ter com a garantia das condições adequadas de trabalho, assumindo, através da elaboração e implementação de um Programa de Riscos Ambientais – PPRA, compromissos de curto, médio e longo prazo, visando equacionar e solucionar as questões relacionadas a exposição dos trabalhadores aos Riscos Ambientais.

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Atividade Principal e Grau de Risco

Razão Social: **SOARES & GAJARDONI LTDA**

Rua Uruguai nº 658

Londrina - Paraná

Tel: (43)

Atividade: Fabricação de moveis com predominância em madeira.

Código de atividade - CNAE: 31.01-2

CNPJ: 10.545.469/0001-32

Grau de risco: 03

Número provável de empregados: 22

3.2. Localização

Razão Social: **SOARES & GAJARDONI LTDA**

Rua Uruguai nº 658

Londrina - Paraná

3.3. Descrição das instalações

Instalação em alvenaria, com divisórias em vidro, piso em cerâmica, com mesas e cadeiras distribuídos em conformidade com a necessidade, com recepção na entrada, salas distribuídas em conformidade com cada setor, instalações sanitárias separadas por sexo, local para refeições, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, água potável, sala de reuniões, e estacionamento para clientes e diretores.

3.4. Data do início do PPRA

11/10/2019

4. DOCUMENTO BASE

(item 9.2.1 da NR 9)

(item 9.2.2.1 da NR-9 - "O documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão").

**4.1. PLANEJAMENTO ANUAL DAS AÇÕES
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA**

ITEM	METAS	PRIORIDADE ¹	DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL	DATA REALIZADA
1.	Treinamento para os empregados que trabalham em campo, sobre o uso de EPI, e esclarecimentos sobre a exposição dos funcionários ao risco.	<u>A e contínua</u>	Out./2019	Dep. Pessoal	Out./2019
2.	Fornecer, para os empregados que trabalham em campo, EPI's recomendados e tornar obrigatório seu uso	<u>A e contínua</u>	Sempre que necessário	Dep. Pessoal	Sempre que necessário
3.	Emitir recibo de entrega de EPI sempre que for entregue algum	<u>A e contínua</u>	Sempre que necessário	Dep. Pessoal	Sempre que necessário
4.	Exigir o uso do EPI (luvas e calçados fechados) para os funcionários de limpeza.	<u>A e Contínua</u>	Out. /2019	Administrativo: Recursos Humanos	Out. /2019
5.	Nos exames periódicos incluir exames audiométricos, como medida preventiva de detectar precocemente qualquer alteração auditiva que possa ocorrer	<u>B</u>	Out./ 2019	Médico do Trabalho Documentação RH	Out. /2019
6.	Manter a documentação (PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO), exigida pelo ministério do trabalho e INSS, na sede da empresa.	<u>B</u>	Outubro 2019	Administrativo: RH	Outubro 2019
7.	Solicitar vistoria do corpo de bombeiros, e retirar alvará de funcionamento da edificação da filial	<u>B</u>	Ao longo do ano de 2019	Administrativo RH	Em andamento
8.	Avaliação do PPRA	Out/ 2019	Out./ 2019	Administrativo RH Seg. do Trabalho	Outubro 2019

PRIORIDADES

A	Medidas executadas em prazo inferior a 3 meses
B	Medidas executadas com prazo entre 2 e 6 meses
C	Medidas executadas no período de um ano

4.2. Estratégia e Metodologia de Ação

No Programa de Prevenção de Riscos Ambientais seguiram-se as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridade e metas de avaliação;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

4.3. Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados

Todos os dados referentes aos riscos a que estão expostos os funcionários estão registrados em folhas apropriadas, onde constam:

- Setor de trabalho;
- Agentes existentes no local;
- Fonte geradora dos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos ou de acidentes;
- A função dos trabalhadores;
- O nº de trabalhadores expostos aos riscos;
- O tipo de exposição (atividade realizada);
- O tempo de exposição;
- Dados referentes as avaliações quantitativas;
- Dados referentes as avaliações qualitativas;
- Os limites de tolerância dos agentes segundo a NR-15 ou ACGIH;
- Os possíveis danos para a saúde dos trabalhadores expostos;
- As doenças profissionais já constatadas pelo PCMSO;
- As medidas de controle existentes atualmente;
- As medidas de controle propostas para neutralizar os riscos;

4.4. Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

O PPRA será avaliado anualmente, por empresa ou profissional especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

4.5. Divulgação dos dados

A divulgação deste programa será feita da seguinte forma:

1º Reunião com os empregados dos diversos setores de trabalho para esclarecimento sobre os riscos que estão expostos.

2º O PPRA, ficará à disposição dos trabalhadores interessados e da fiscalização do Ministério do Trabalho ou INSS

5. CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES

OBS.: De acordo com a NR 9, item 9.1.5 - "Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos, biológicos, existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador e lesões corporais"

Agentes Físicos - são considerados as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como infra-som e ultra-som.

Agentes Químicos - os riscos químicos provêm de substâncias químicas que atuam sobre o organismo dos trabalhadores, sendo que a penetração dos mesmos dá-se pelas vias respiratórias, via cutânea ou via digestiva.

Agentes Biológicos - são considerados os microorganismos encontrados na natureza que causam danos a saúde do trabalhador tais como, bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Agentes Ergonômicos - são situações que visam estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto no ambiente de trabalho, com segurança, para se obter um desempenho eficiente, estes agentes são classificados como: Levantamento de peso, transporte e descarga de materiais, iluminação, mobiliário e as condições ambientais do posto de trabalho.

Agentes de Acidentes - são todas as situações existentes nos ambientes, que possibilitam ao trabalhador uma ocorrência de um acidente de trabalho, tais como: Máquinas, ferramentas manuais, pisos escorregadios, energia, equipamentos, falta de treinamento, entre outros.

APR - ANALISE PRELIMINAR DE RISCO POR FUNÇÃO

5.1. PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS RECONHECIMENTO E LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS			Folha 01
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA		Endereço: Rua Uruguai nº 658 - Londrina - Pr	
Unidade: Matriz	Área: Administração	Cargo: Diretores	
Fase: () antecipação (x) reconhecimento	Total de Funcionários: 02 Nº funcionários expostos: 02	Data: avaliação 11/10/2019 CBO- 1413-05	

1. RISCOS	2. AGENTES
<i>Risco Ergonômico</i>	Ergonômico: Stress, Postura inadequada.
3. FONTE GERADORA	4. TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO
<i>Risco Ergonômico: Posição</i>	<i>Ergonômico: Físico molecular</i>
5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	6. TIPO DE EXPOSIÇÃO
<p>DIRETORES - . Analisar as características da empresa, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, afim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação; Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; Verificar o funcionamento dos diversos setores da empresa, para conferir o andamento administrativo; Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; Realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos; Acompanhar e dar continuidade às orientações do SESMT e às recomendações da CIPA.</p> <p>INSTRUMENTOS UTILIZADOS:</p> <p>DECIBELÍMETRO</p> <p>Da marca LUTRON sl 4001, com visor digital e display de cristal líquido, escala de 30 a 130 dB(A), resolução 0,1 dB, respostas: rápidas e lentas, com calibrador interno, alimentado por uma bateria de 9 volts, com microfone condensado, frequência de 31,5 a 8 Hz, temperatura de operação de 0 a 50 C e indicação de bateria fraca e correção de escala de operação.</p> <p>Os níveis de ruído contínuo ou intermitente</p>	<p><i>Ergonômico: dores no corpo, fadiga visual.</i></p>

<p>foram medidos e avaliados em dB (decibéis), com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximas à zona auditiva do trabalhador.</p> <p style="text-align: center;">LUXÍMETRO</p> <p>Da marca ICEL, tipo DDTD 500, calibrado, com visor digital, display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com amplitude de escala de 0 a 20.000 Lux em duas faixas, temperatura de operação de 0 a 50 C, com umidade máxima de operação de 80% HR, alimentado com uma bateria de 9V, com precisão de 3% para mais ou para menos mais dois dígitos, sensor separado do aparelho construído em Foto Diodo com filtro de correção de cor.</p>																															
<p>7. DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS (Nexo causal)</p>	<p>8. MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES</p>																														
<p><i>Riscos Ergonômicos: desvio de coluna e deficiência visual.</i></p>	<p><i>Riscos Ergonômicos: Exercícios de alongamento</i></p>																														
<p>9. MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS</p>	<p>10. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA</p>																														
<p><i>Riscos Ergonômicos: Material de escritório adequado as condições ergonômicas, exercícios de alongamento durante a jornada de trabalho.</i></p>	<p style="text-align: center;">RÚIDO</p> <p><i>Nível de Pressão Sonora no local de trabalho: em média 78 dB(A) – pico máximo</i></p>																														
<p>11. LIMITE DE TOLERÂNCIA</p>	<p>10. TEMPO DE EXPOSIÇÃO/LEGISLAÇÃO</p>																														
<p><i>Nível de Ruído dB(A)/ Máx. Exp, diária Permissível</i></p> <table border="0"> <tr><td>85</td><td>8 horas</td></tr> <tr><td>86</td><td>7 horas</td></tr> <tr><td>87</td><td>6 horas</td></tr> <tr><td>88</td><td>5 horas</td></tr> <tr><td>89</td><td>4 horas e 30 minutos</td></tr> <tr><td>90</td><td>4 horas</td></tr> <tr><td>91</td><td>3 horas e 30 minutos</td></tr> <tr><td>92</td><td>3 horas</td></tr> <tr><td>93</td><td>2 horas e 40 minutos</td></tr> <tr><td>94</td><td>2 horas e 15 minutos</td></tr> <tr><td>95</td><td>2 horas</td></tr> <tr><td>96</td><td>1 hora e 45 minutos</td></tr> <tr><td>97</td><td>1 hora e 15 minutos</td></tr> <tr><td>100</td><td>1 hora</td></tr> <tr><td>102</td><td>45 minutos</td></tr> </table>	85	8 horas	86	7 horas	87	6 horas	88	5 horas	89	4 horas e 30 minutos	90	4 horas	91	3 horas e 30 minutos	92	3 horas	93	2 horas e 40 minutos	94	2 horas e 15 minutos	95	2 horas	96	1 hora e 45 minutos	97	1 hora e 15 minutos	100	1 hora	102	45 minutos	<p style="text-align: center;">8 HORAS DIARIA</p>
85	8 horas																														
86	7 horas																														
87	6 horas																														
88	5 horas																														
89	4 horas e 30 minutos																														
90	4 horas																														
91	3 horas e 30 minutos																														
92	3 horas																														
93	2 horas e 40 minutos																														
94	2 horas e 15 minutos																														
95	2 horas																														
96	1 hora e 45 minutos																														
97	1 hora e 15 minutos																														
100	1 hora																														
102	45 minutos																														

CONCLUSÃO
<p><i>Concluímos que os agentes nocivos existentes neste setor analisado, não prejudica a saúde e a integridade física dos trabalhadores, e o uso dos EPI's, pode neutralizar ou eliminar os agentes nocivos existente, conforme NR – 15 – Atividades e Operações Insalubre.</i></p>

5.1. PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS RECONHECIMENTO E LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS			Folha 02
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA		Endereço: Rua Uruguai nº 658 - - Londrina - Pr	
Unidade: Matriz	Área: Administração	Cargo: Auxiliar Administrativo	
Fase: () antecipação (x) reconhecimento	Total de Funcionários: 02 Nº funcionários expostos: 02	Data: avaliação 11/10/2019 CBO- 4110-10	

1. RISCOS	2. AGENTES
Risco Ergonômico	Ergonômico: Stress, Postura inadequada.
3. FONTE GERADORA	4. TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO
<i>Risco Ergonômico: Posição</i>	<i>Ergonômico: Físico molecular</i>
5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	6. TIPO DE EXPOSIÇÃO
<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Digitar textos e documentos solicitados pelo RH, quando necessário, para informar os empregados das modificações e/ou exigências no decorrer da obra; Atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; Emitir listagens e relatórios quando necessário; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Efetuar cálculos e conferências numéricas simples; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros, e outros similares, efetuando lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;</p> <p>INSTRUMENTOS UTILIZADOS:</p> <p style="text-align: center;">DECIBELÍMETRO</p> <p>Da marca LUTRON sl 4001, com visor digital e display de cristal líquido, escala de 30 a 130 dB(A), resolução 0,1 dB, respostas: rápidas e lentas, com calibrador interno, alimentado por uma bateria de 9 volts, com microfone condensado, frequência de 31,5 a 8 Hz, temperatura de operação de 0 a 50 C e indicação de bateria fraca e correção de escala de operação.</p> <p>Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos e avaliados em dB (decibéis), com instrumento de nível de pressão sonora operando no</p>	<p><i>Ergonômico: dores no corpo, fadiga visual.</i></p>

<p>circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximas à zona auditiva do trabalhador.</p> <p style="text-align: center;">LUXÍMETRO</p> <p>Da marca ICEL, tipo DDTD 500, calibrado, com visor digital, display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com amplitude de escala de 0 a 20.000 Lux em duas faixas, temperatura de operação de 0 a 50 C, com umidade máxima de operação de 80% HR, alimentado com uma bateria de 9V, com precisão de 3% para mais ou para menos mais dois dígitos, sensor separado do aparelho construído em Foto Diodo com filtro de correção de cor.</p>	
<p>7. DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS (Nexo causal)</p>	<p>8. MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES</p>
<p><i>Riscos Ergonômicos: desvio de coluna e deficiência visual.</i></p>	<p><i>Riscos Ergonômicos: Exercícios de alongamento</i></p>
<p>9. MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS</p> <p><i>Riscos Ergonômicos: Material de escritório adequado as condições ergonômicas, exercícios de alongamento durante a jornada de trabalho. .</i></p>	<p>10. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA</p> <p style="text-align: center;"><i>RÚIDO</i></p> <p><i>Nível de Pressão Sonora no local de trabalho: em média 78 dB(A) – pico máximo</i></p>
<p>11. LIMITE DE TOLERÂNCIA</p> <p><i>Nível de Ruído dB(A)/ Máx. Exp, diária Permissível</i></p> <p><i>Conforme item anterior fl 01</i></p>	<p>10. TEMPO DE EXPOSIÇÃO/LEGISLAÇÃO</p> <p><i>8 HORAS DIARIA</i></p>

CONCLUSÃO	
<p><i>Concluimos que os agentes nocivos existentes neste setor analisado, não prejudica a saúde e a integridade física dos trabalhadores, e o uso dos EPI's, pode neutralizar ou eliminar os agentes nocivos existente, conforme NR – 15 – Atividades e Operações Insalubre.</i></p>	

5.1 PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS RECONHECIMENTO E LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS			Folha 03
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA		Endereço: Rua Uruguai nº 658 - - Londrina - Pr	
Unidade: Matriz	Área: Administração	Cargo: Vendedor	
Fase: () antecipação (x) reconhecimento	Total de Funcionários: 01 Nº funcionários expostos: 01	Data: avaliação 11/10/2019 CBO- 5211-10	

1. RISCOS	2. AGENTES
<i>Risco Ergonômico</i>	Ergonômico: Stress, Postura inadequada.
3. FONTE GERADORA	4. TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO
<i>Risco Ergonômico: Posição</i>	<i>Ergonômico: Físico molecular</i>
5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	6. TIPO DE EXPOSIÇÃO
<p>VENDEDOR – Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista e atacadista; Auxiliam os Clientes na escolha dos produtos informando suas vantagens; Planejam vendas especializadas; Registram entradas e saídas de mercadorias; Informam sobre a qualidade, validade e forma de aplicação dos produtos comercializados, demonstrando produtos e serviços; Acompanham clientes no pós-venda, e contata áreas internas da empresa; Visitam clientes antigos e agendam visitas para novos mercados; Vendem a imagem dos produtos da empresa, sugerindo políticas de venda; Viajam representando os produtos da empresa em locais diferentes; Participam de eventos apresentando os produtos da empresa.</p> <p>INSTRUMENTOS UTILIZADOS:</p> <p>DECIBELÍMETRO</p> <p>Da marca LUTRON sl 4001, com visor digital e display de cristal líquido, escala de 30 a 130 dB(A), resolução 0,1 dB, respostas: rápidas e lentas, com calibrador interno, alimentado por uma bateria de 9 volts, com microfone condensado, frequência de 31,5 a 8 Hz, temperatura de operação de 0 a 50 C e indicação de bateria fraca e correção de escala de operação.</p> <p>Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos e avaliados em dB (decibéis), com</p>	<p><i>Ergonômico: dores no corpo, fadiga visual.</i></p>

<p>instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximas à zona auditiva do trabalhador.</p> <p style="text-align: center;">LUXÍMETRO</p> <p>Da marca ICEL, tipo DDTD 500, calibrado, com visor digital, display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com amplitude de escala de 0 a 20.000 Lux em duas faixas, temperatura de operação de 0 a 50 C, com umidade máxima de operação de 80% HR, alimentado com uma bateria de 9V, com precisão de 3% para mais ou para menos mais dois dígitos, sensor separado do aparelho construído em Foto Diodo com filtro de correção de cor.</p>	
<p>7. DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS (Nexo causal)</p>	<p>8. MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES</p>
<p><i>Riscos Ergonômicos: desvio de coluna e deficiência visual.</i></p>	<p><i>Riscos Ergonômicos: Exercícios de alongamento</i></p>
<p>9. MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS</p> <p><i>Riscos Ergonômicos: Material de escritório adequado as condições ergonômicas, exercícios de alongamento durante a jornada de trabalho. .</i></p>	<p>10. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA</p> <p style="text-align: center;"><i>RUÍDO</i></p> <p><i>Nível de Pressão Sonora no local de trabalho: em média 78 dB(A) – pico máximo</i></p>
<p>11. LIMITE DE TOLERÂNCIA</p> <p><i>Nível de Ruído dB(A)/ Máx. Exp, diária Permissível</i></p> <p><i>Conforme item anterior fl 01</i></p>	<p>10. TEMPO DE EXPOSIÇÃO/LEGISLAÇÃO</p> <p><i>8 HORAS DIARIA</i></p>

CONCLUSÃO	
<p><i>Concluimos que os agentes nocivos existentes neste setor analisado, não prejudica a saúde e a integridade física dos trabalhadores, e o uso dos EPI's, pode neutralizar ou eliminar os agentes nocivos existente, conforme NR – 15 – Atividades e Operações Insalubre.</i></p>	

5.1. PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS RECONHECIMENTO E LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS			Folha 04
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA		Endereço: Rua Uruguai nº 658 - - Londrina - Pr	
Unidade: Matriz	Area: Produção	Cargo: Marceneiro	
Fase: () antecipação (x) reconhecimento	Total de Funcionários: 06 Nº funcionários expostos: 06	Data: avaliação 11/10/2019 CBO- 7711-10	

1. RISCOS	2. AGENTES
<i>Risco Físico</i> <i>Risco Ergonômico</i> <i>Risco Acidente</i>	<i>Físico: Ruído</i> <i>Ergonômico: Stress, Postura inadequada.</i> <i>Acidente: Máquinas e Equipamentos</i>
3. FONTE GERADORA	4. TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO
<i>Risco Físico: Motores em funcionamento</i> <i>Risco Ergonômico: Posição</i> <i>Risco Acidente: Ferramentas cortantes</i>	<i>Físico: Meio Ambiente de Trabalho</i> <i>Ergonômico: Físico molecular</i> <i>Acidente: Membros Superiores</i>
5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	6. TIPO DE EXPOSIÇÃO
<p>MARCENEIRO - Preparam o local de trabalho, ordenando fluxo do processo de produção e planejam o trabalho interpretando projetos e desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação; Confeccionam e restauram produtos de madeiras e derivados; Entregam produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando o produto no local; Trabalham com procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Zelam pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; Usam obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual; Participar dos treinamentos programados pela empresa; Acatar as Ordens de Serviço emitidas pela empresa; Acatar as orientações do SESMT quando houver, e as recomendações da CIPA.</p> <p>INSTRUMENTOS UTILIZADOS:</p> <p style="text-align: center;">DECIBELÍMETRO</p> <p>Da marca LUTRON sl 4001, com visor digital e display de cristal líquido, escala de 30 a 130 dB(A), resolução 0,1 dB, respostas: rápidas e lentas, com calibrador interno, alimentado por uma bateria de 9 volts, com microfone condensado, frequência de 31,5 a 8 Hrz, temperatura de operação de 0 a 50 C e indicação de bateria fraca e correção de escala de operação.</p> <p>Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos e avaliados em dB (decibéis), com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de</p>	<p><i>Físico: exposição habitual e intermitente nos vários ambientes ruidosos.</i> <i>Ergonômico: dores no corpo, fadiga visual</i> <i>Acidente: Lesões corporais</i></p>

<p>resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximas à zona auditiva do trabalhador.</p> <p style="text-align: center;">LUXÍMETRO</p> <p>Da marca ICEL, tipo DDTD 500, calibrado, com visor digital, display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com amplitude de escala de 0 a 20.000 Lux em duas faixas, temperatura de operação de 0 a 50 C, com umidade máxima de operação de 80% HR, alimentado com uma bateria de 9V, com precisão de 3% para mais ou para menos mais dois dígitos, sensor separado do aparelho construído em Foto Diodo com filtro de correção de cor</p>	
7. DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS (Nexo causal)	8. MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
<p><i>Riscos Físicos: Perda auditiva induzida por ruído e trauma acústico, deficiência visual.</i></p> <p><i>Riscos Ergonômico: desvio de coluna e deficiência visual.</i></p> <p><i>Risco de Acidente: Fibrilação, parada cardíaca</i></p>	<p><i>Risco Físico: Protetores auditivos e calçados de segurança com biqueira de aço.</i></p> <p><i>Risco Ergonômico: Exercícios de alongamento.</i></p> <p><i>Risco de Acidente: Luvas, óculos e máscaras apropriadas.</i></p>
9. MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS	10. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
<p><i>Riscos Físico: fornecimento de equipamentos de proteção individual (protetor auricular, e calçados de segurança com biqueira de aço), treinamento quanto ao uso do EPI's.</i></p> <p><i>Risco Ergonômico: Exercícios de alongamento.</i></p> <p><i>Risco de Acidente: Manutenção preventiva periódica da instrumentação, fornecimento e treinamento quanto ao uso do Epi's, organização e limpeza no local de trabalho.</i></p>	<p style="text-align: center;">RUÍDO</p> <p>Nível de Pressão Sonora no local de trabalho: em média 86 dB(A) – pico máximo</p>
11. LIMITE DE TOLERÂNCIA	10. TEMPO DE EXPOSIÇÃO/LEGISLAÇÃO
<p>Nível de Ruído dB(A)/ Máx. Exp, diária Permissível</p> <p>Conforme item anterior fl 01</p>	<p>Durante a jornada de trabalho ocorrem vários períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, considerando seus efeitos combinados e a atenuação pelo uso do protetor auricular, a exposição encontra-se dentro dos limites de tolerância permitidos pela legislação vigente.</p>

CONCLUSÃO

Concluimos que os agentes nocivos existentes neste setor analisado, não prejudica a saúde e a integridade física dos trabalhadores, e o uso dos EPI's, pode neutralizar ou eliminar os agentes nocivos existente, conforme NR – 15 – Atividades e Operações Insalubre.

5.1. PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS RECONHECIMENTO E LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS			Folha 05
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA		Endereço: Rua Uruguai nº 658 - - Londrina - Pr	
Unidade: Matriz	Área: Produção	Cargo: Montador	
Fase: () antecipação (x) reconhecimento	Total de Funcionários: 08 Nº funcionários expostos: 08	Data: avaliação 11/10/2019 CBO- 7155-45	

1. RISCOS <i>Risco Físico</i> <i>Risco Ergonômico</i> <i>Risco Acidente</i>	2. AGENTES <i>Físico: Ruído</i> <i>Ergonômico: Stress, Postura inadequada.</i> <i>Acidente: Máquinas e Equipamentos</i>
3. FONTE GERADORA <i>Risco Físico: Motores em funcionamento</i> <i>Risco Ergonômico: Posição</i> <i>Risco Acidente: Ferramentas cortantes</i>	4. TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO <i>Físico: Meio Ambiente de Trabalho</i> <i>Ergonômico: Físico molecular</i> <i>Acidente: Membros Superiores</i>
5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE MONTADOR – Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiros de obras e montam formas metálicas; Confeccionam formas de madeiras e forro de laje (painéis); Montam esquadilhas e pré-moldados; Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, lubrificação de formas metálicas; Utilizam tos EPIs necessários para a execução da montagem; Acatam as ordens de serviços emitidos pela empresa; Acatam as orientações do SESMT quando houver, e as recomendações da CIPA. INSTRUMENTOS UTILIZADOS: DECIBELÍMETRO Da marca LUTRON sl 4001, com visor digital e display de cristal líquido, escala de 30 a 130 dB(A), resolução 0,1 dB, respostas: rápidas e lentas, com calibrador interno, alimentado por uma bateria de 9 volts, com microfone condensado, frequência de 31,5 a 8 Hz, temperatura de operação de 0 a 50 C e indicação de bateria fraca e correção de escala de operação. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos e avaliados em dB (decibéis), com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximas à zona auditiva do trabalhador.	6. TIPO DE EXPOSIÇÃO <i>Físico: exposição habitual e intermitente nos vários ambientes ruidosos.</i> <i>Ergonômico: dores no corpo, fadiga visual</i> <i>Acidente: Lesões corporais</i>

<p style="text-align: center;">LUXÍMETRO</p> <p>Da marca ICEL, tipo DDTD 500, calibrado, com visor digital, display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com amplitude de escala de 0 a 20.000 Lux em duas faixas, temperatura de operação de 0 a 50 C, com umidade máxima de operação de 80% HR, alimentado com uma bateria de 9V, com precisão de 3% para mais ou para menos mais dois dígitos, sensor separado do aparelho construído em Foto Diodo com filtro de correção de cor</p>	
<p>7. DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS (Nexo causal)</p>	<p>8. MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES</p>
<p><i>Riscos Físicos: </i>Pair (perda auditiva induzida por ruído) e trauma acústico, deficiência visual. <i>Riscos Ergonômico: </i>desvio de coluna e deficiência visual. <i>Risco de Acidente: </i>Fibrilação, parada cardíaca</p>	<p><i>Risco Físico: </i>Protetores auditivos e calçados de segurança com biqueira de aço. <i>Risco Ergonômico: </i>Exercícios de alongamento. <i>Risco de Acidente: </i>Luvas, óculos e máscaras apropriadas.</p>
<p>9. MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS</p>	<p>10. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA</p>
<p><i>Riscos Físico: </i>fornecimento de equipamentos de proteção individual (protetor auricular, e calçados de segurança com biqueira de aço), treinamento quanto ao uso do EPI's. <i>Risco Ergonômico: </i>Exercícios de alongamento. <i>Risco de Acidente: </i>Manutenção preventiva periódica da instrumentação, fornecimento e treinamento quanto ao uso do Epi's , organização e limpeza no local de trabalho.</p>	<p style="text-align: center;">RUÍDO</p> <p>Nível de Pressão Sonora no local de trabalho: em média 86 dB(A) – pico máximo</p>
<p>11. LIMITE DE TOLERÂNCIA</p>	<p>10. TEMPO DE EXPOSIÇÃO/LEGISLAÇÃO</p>
<p>Nível de Ruído dB(A)/ Máx. Exp, diária Permissível</p> <p>Conforme item anterior fl 01</p>	<p>Durante a jornada de trabalho ocorrem vários períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, considerando seus efeitos combinados e a atenuação pelo uso do protetor auricular, a exposição encontra-se dentro dos limites de tolerância permitidos pela legislação vigente.</p>

CONCLUSÃO
<p>Concluímos que os agentes nocivos existentes neste setor analisado, não prejudica a saúde e a integridade física dos trabalhadores, e o uso dos EPI's, pode neutralizar ou eliminar os agentes nocivos existente, conforme NR – 15 – Atividades e Operações Insalubre.</p>

5.1. PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS RECONHECIMENTO E LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS			Folha 06
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA		Endereço: Rua Uruguai nº 658 - - Londrina - Pr	
Unidade: Matriz	Área: Produção	Cargo: Auxiliar Geral	
Fase: () antecipação (x) reconhecimento	Total de Funcionários: 02	Data: avaliação 11/10/2019	
	Nº funcionários expostos: 02	CBO- 7842-05	

1. RISCOS	2. AGENTES
<i>Risco Físico</i> <i>Risco Ergonômico</i> <i>Risco Acidente</i>	<i>Físico: Ruído</i> <i>Ergonômico: Stress, Postura inadequada.</i> <i>Acidente: Máquinas e Equipamentos</i>
3. FONTE GERADORA	4. TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO
<i>Risco Físico: Motores em funcionamento</i> <i>Risco Ergonômico: Posição</i> <i>Risco Acidente: Ferramentas cortantes</i>	<i>Físico: Meio Ambiente de Trabalho</i> <i>Ergonômico: Físico molecular</i> <i>Acidente: Membros Superiores</i>
5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	6. TIPO DE EXPOSIÇÃO
<p>AUXILIAR GERAL – Preparam materiais para alimentação de linhas de produção; Organizam a área de serviço; Abastecem linhas de produção; Alimentam máquinas e separam materiais para reaproveitamento; Usam obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual; Participam dos treinamentos programados pela empresa; Acatam as Ordens de Serviço emitidas pela empresa; Acatam as orientações do SESMT quando houver, e as recomendações da CIPA; Executam outras tarefas afins e correlatas.</p> <p>INSTRUMENTOS UTILIZADOS:</p> <p style="text-align: center;">DECIBELÍMETRO</p> <p>Da marca LUTRON sl 4001, com visor digital e display de cristal líquido, escala de 30 a 130 dB(A), resolução 0,1 dB, respostas: rápidas e lentas, com calibrador interno, alimentado por uma bateria de 9 volts, com microfone condensado, frequência de 31,5 a 8 Hz, temperatura de operação de 0 a 50 C e indicação de bateria fraca e correção de escala de operação.</p> <p>Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos e avaliados em dB (decibéis), com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximas à zona auditiva do trabalhador.</p>	<p><i>Físico: exposição habitual e intermitente nos vários ambientes ruidosos.</i> <i>Ergonômico: dores no corpo, fadiga visual</i> <i>Acidente: Lesões corporais</i></p>

<p style="text-align: center;">LUXÍMETRO</p> <p>Da marca ICEL, tipo DDTD 500, calibrado, com visor digital, display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com amplitude de escala de 0 a 20.000 Lux em duas faixas, temperatura de operação de 0 a 50 C, com umidade máxima de operação de 80% HR, alimentado com uma bateria de 9V, com precisão de 3% para mais ou para menos mais dois dígitos, sensor separado do aparelho construído em Foto Diodo com filtro de correção de cor</p>	
<p>7. DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS (Nexo causal)</p>	<p>8. MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES</p>
<p><i>Riscos Físicos: </i>Pair (perda auditiva induzida por ruído) e trauma acústico, deficiência visual. <i>Riscos Ergonômico: </i>desvio de coluna e deficiência visual. <i>Risco de Acidente: </i>Fibrilação, parada cardíaca</p>	<p><i>Risco Físico: </i>Protetores auditivos e calçados de segurança com biqueira de aço. <i>Risco Ergonômico: </i>Exercícios de alongamento. <i>Risco de Acidente: </i>Luvas, óculos e máscaras apropriadas.</p>
<p>9. MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS</p>	<p>10. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA</p>
<p><i>Riscos Físico: </i>fornecimento de equipamentos de proteção individual (protetor auricular, e calçados de segurança com biqueira de aço), treinamento quanto ao uso do EPI's. <i>Risco Ergonômico: </i>Exercícios de alongamento. <i>Risco de Acidente: </i>Manutenção preventiva periódica da instrumentação, fornecimento e treinamento quanto ao uso do Epi's, organização e limpeza no local de trabalho.</p>	<p style="text-align: center;">RUÍDO</p> <p>Nível de Pressão Sonora no local de trabalho: em média 86 dB(A) – pico máximo</p>
<p>11. LIMITE DE TOLERÂNCIA</p>	<p>10. TEMPO DE EXPOSIÇÃO/LEGISLAÇÃO</p>
<p>Nível de Ruído dB(A)/ Máx. Exp, diária Permissível</p> <p>Conforme item anterior fl 01</p>	<p>Durante a jornada de trabalho ocorrem vários períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, considerando seus efeitos combinados e a atenuação pelo uso do protetor auricular, a exposição encontra-se dentro dos limites de tolerância permitidos pela legislação vigente.</p>

CONCLUSÃO
<p>Concluimos que os agentes nocivos existentes neste setor analisado, não prejudica a saúde e a integridade física dos trabalhadores, e o uso dos EPI's, pode neutralizar ou eliminar os agentes nocivos existente, conforme NR – 15 – Atividades e Operações Insalubre.</p>

5.1. PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS RECONHECIMENTO E LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS			Folha 07
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA		Endereço: Rua Uruguai nº 658 - - Londrina - Pr	
Unidade: Matriz	Área: Produção	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Fase: () antecipação (x) reconhecimento	Total de Funcionários: 01	Data: avaliação 11/10/2019	
	Nº funcionários expostos: 01	CBO- 9914-05	

1. RISCOS	2. AGENTES
<i>Risco Químico</i> <i>Risco Ergonômico</i> <i>Risco Acidente</i>	Químico – <i>Produtos Químicos</i> Ergonômico: Stress, Postura inadequada. Acidente: Máquinas e Equipamentos
3. FONTE GERADORA	4. TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO
<i>Risco Químico: Produtos de Limpeza</i> <i>Risco Ergonômico: Posição</i> <i>Risco Acidente: Ferramentas cortantes</i>	<i>Químico: Meio Ambiente de Trabalho</i> <i>Ergonômico: Físico molecular</i> <i>Acidente: Membros Superiores</i>
5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	6. TIPO DE EXPOSIÇÃO
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –Providenciar para funcionários e visitantes embalagens contendo café, chá ou bebidas do gênero; Limpar as mesas, armários e pisos dos escritórios; Recolher as cestas de lixo das instalações sanitárias e mantê-las limpas e desinfetadas; Limpar e encerar as escadas, corrimões, elevadores, janelas e pisos; Retirar e colocar para ser removido o lixo recolhido durante o dia; Lavar e manter sempre limpos, calçadas, entradas e corredores.</p> <p>INSTRUMENTOS UTILIZADOS:</p> <p style="text-align: center;">DECIBELÍMETRO</p> <p>Da marca LUTRON sl 4001, com visor digital e display de cristal líquido, escala de 30 a 130 dB(A), resolução 0,1 dB, respostas: rápidas e lentas, com calibrador interno, alimentado por uma bateria de 9 volts, com microfone condensado, frequência de 31,5 a 8 Hz, temperatura de operação de 0 a 50 C e indicação de bateria fraca e correção de escala de operação.</p> <p>Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos e avaliados em dB (decibéis), com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de</p>	<p><i>Químico: Contaminação por vias respiratórias.</i> <i>Ergonômico: Dores no corpo, fadiga visual</i> <i>Acidente: Lesões corporais</i></p>

<p>resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximas à zona auditiva do trabalhador.</p> <p style="text-align: center;">LUXÍMETRO</p> <p>Da marca ICEL, tipo DDTD 500, calibrado, com visor digital, display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com amplitude de escala de 0 a 20.000 Lux em duas faixas, temperatura de operação de 0 a 50 C, com umidade máxima de operação de 80% HR, alimentado com uma bateria de 9V, com precisão de 3% para mais ou para menos mais dois dígitos, sensor separado do aparelho construído em Foto Diodo com filtro de correção de cor</p>	
7. DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS (Nexo causal)	8. MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
<p><i>Riscos Químico: Tonturas, vômitos.</i> <i>Riscos Ergonômico: desvio de coluna e deficiência visual.</i> <i>Risco de Acidente: Fibrilação, parada cardíaca</i></p>	<p><i>Risco Químico: Luvas, Avental e Bota de borracha.</i> <i>Risco Ergonômico: Exercícios de alongamento.</i> <i>Risco de Acidente: Luvas, óculos e máscaras apropriadas.</i></p>
9. MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS	10. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
<p><i>Riscos Químico: fornecimento de equipamentos de proteção individual treinamento quanto ao uso do EPI's.</i> <i>Risco Ergonômico: Exercícios de alongamento.</i> <i>Risco de Acidente: Manutenção preventiva periódica da instrumentação, fornecimento e treinamento quanto ao uso do Epi's , organização e limpeza no local de trabalho.</i></p>	<p style="text-align: center;">RUIDO</p> <p><i>Nível de Pressão Sonora no local de trabalho: em média 78 dB(A) – pico máximo</i></p>
11. LIMITE DE TOLERÂNCIA	10. TEMPO DE EXPOSIÇÃO/LEGISLAÇÃO
<p><i>Nível de Ruído dB(A)/ Máx. Exp, diária Permissível</i></p> <p><i>Conforme item anterior fl 01</i></p>	<p><i>Durante a jornada de trabalho ocorrem vários períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, considerando seus efeitos combinados e a atenuação pelo uso do protetor auricular, a exposição encontra-se dentro dos limites de tolerância permitidos pela legislação vigente.</i></p>

CONCLUSÃO

Concluimos que os agentes nocivos existentes neste setor analisado, não prejudica a saúde e a integridade física dos trabalhadores, e o uso dos EPI's, pode neutralizar ou eliminar os agentes nocivos existente, conforme NR – 15 – Atividades e Operações Insalubre.

5.1- ETAPAS BÁSICAS NA ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

1. Rever problemas conhecidos: revisar a experiência passada em sistemas similares ou análogos, para a determinação de riscos que poderão estar presentes no sistema que está sendo desenvolvido.
2. Revisar a missão: atentar para os objetivos, as exigências de desempenho, as principais funções e procedimentos, os ambientes onde se darão as operações.
3. Determinar os riscos principais: quais serão os riscos principais com potencialidade para causar direta e indiretamente lesões, perda de função, danos a equipamentos, perda de material.
4. Determinar os riscos iniciais e contribuintes: para cada risco principal detectado, elaborar as séries de riscos determinando os riscos iniciais e contribuintes.
5. Revisar os meios de eliminação ou controle dos riscos: será elaborada uma revisão dos meios possíveis, procurando as melhores opções compatíveis com as exigências do sistema.
6. Analisar os métodos de restrição de danos: consideraremos os métodos possíveis mais eficientes na restrição geral de danos, no caso de perda de controle sobre os riscos.
7. Indicar quem levará a cabo as ações corretivas: indicar claramente os responsáveis pelas ações corretivas, designando as atividades que cada unidade deverá desenvolver.

CATEGORIAS DE RISCO I

Categoria	Nome	Características
I	- Desprezível - Irrelevante	- não degrada o sistema, nem seu funcionamento; - não ameaça os recursos humanos.
II	- Marginal - Limítrofe - de atenção	- degradação moderada – danos menores; - não causa lesões; - é compensável ou controlável.
III	- Crítica	- degradação crítica; - lesões; - dano substancial; - coloca o sistema em risco e necessita de ações corretivas imediatas para a sua continuidade e recursos humanos envolvidos.
IV	- catastrófica - emergencial	- séria degradação do sistema; - perda do sistema; - mortes e lesões.

5.2 – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO II

Risco Ocupacional	Causa – Fonte Agente	Efeitos	Categoria De Risco	Medidas de Controle
Ruído	Furadeira e engrenagens não reguladas e serra circular fora de especificação.	Dano à audição desconforto estresse, falta de concentração	Crítico. III	Protetor auricular Treinamento Audiometria Verificação de PA
Calor	Temperatura ambiente muito alta, criando desconforto térmico e sudorese.	Desidratação Exaustão Câimbras.	De atenção	Instalação de circulador de ar Providenciar cobertura Ventilação cruzada
Ergonômico	Postura inadequada Monotonia Repetitividade Mesas inadequadas	Lombalgia Artrose Dores na coluna Estresse físico Dort.	Crítico III	Ginástica laboral Arranjo físico Ritmo de produção Adequação.
Iluminação	Iluminação inadequada, diminuindo a aficiência e qualidade do serviço	Probabilidade de ocorrer acidente do trabalho pela redução da capacidade de visão	De atenção III	Instalar luzes adicionais. Colocar telhas transparentes. Rebaixar as luminárias

6. LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS – ESCRITÓRIO

a) Ruído

As medições dos níveis de ruído foram efetuadas em vários locais onde os funcionários da referida empresa estarão prestando serviços, constatou-se os seguintes níveis de pressão sonora:

EQUIPES DE TRABALHO	MEDIÇÕES REALIZADAS EM dB(A)
DIRETORIA	78
SETOR ADMINISTRATIVO	78
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	78
DEPARTAMENTO COMERCIAL	78
PRODUÇÃO	86

O nível de pressão sonora não foi alterado

O tempo de exposição aos níveis de ruído nos ambientes de trabalho não excedem os limites de tolerância fixados na Norma Regulamentadora nº 15, entretanto, segundo a NR 17 – Ergonomia, e com o estabelecido pela NBR 10152, norma brasileira registrada no imetro – onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: escritórios e salas de desenvolvimento ou análise de projetos, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto acústico é de 65(dB(A)).

b) Temperatura

A refrigeração é realizada através de ar condicionado, sendo que o índice de temperatura efetiva, segundo a norma regulamentadora nº 17, deve oscilar entre 20 e 23 °C.

c) Umidade Relativa e velocidade do ar

Em escritórios, a umidade relativa do ar não deve ser inferior a 40% e a velocidade do ar não deve ser superior a 0,75 m/s.

d) Iluminamento

No trabalho intelectual, a iluminação adequada se constitui num dos principais itens para o trabalho correto e para o conforto humano. A percepção visual adequada depende da iluminação (qualitativa e quantitativa) e das dificuldades das tarefas.

Para iluminação correta dos ambientes de trabalho, dois fatores merecem destaque: a intensidade da iluminação ou (iluminamento), geralmente expressa em lux, e a

luminância ou brilho, que é a sensação de brilho e ofuscamento percebida por uma pessoa a partir de uma fonte de luz (como, por exemplo, uma lâmpada), ou refletida por uma superfície.

Até algum tempo atrás, dava-se uma importância muito maior a intensidade da iluminação do que à luminância. Atualmente, em trabalho intelectual, principalmente depois do computador e dos incômodos reflexos na tela, o fator luminância ou brilho passou a ser destacado como um fator igualmente importante.

Medições efetuadas em 11/10/2019, vários setores da empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA

LOCAL	LUMINÂNCIA(LUX)	
	ENCONTRADO	NÍVEL RECOMENDADO (NBR 5413)
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA		
<ul style="list-style-type: none">• Diretoria• Setor Administrativo	354 354	300-500 300-500
<ul style="list-style-type: none">• Departamento Financeiro• Departamento Comercial• Produção	410 410 350	300-500 200-500 200-500

A intensidade mínima de iluminação dos postos de trabalho na empresa **SOARES & GAJARDONI LTDA**, estão dentro dos valores recomendados pela Norma Brasileira NBR 5413, que prevê os níveis adequados e mínimos de iluminação por grupo de tarefas visuais e por tipo de atividade.

Tem-se que a literatura indica um nível mínimo recomendado de 300 lux, um máximo de 500 lux e um valor mais freqüente de 300 lux. A definição de padrão de conforto para esta variável pressupõe evitar reflexos sobre a tela – importante considerar o tipo de tela dos monitores de vídeos disponíveis. Na maioria das estações de trabalho informatizadas, os monitores na apresentam tela fosca – o que aumenta a incidência de reflexos. Agrava a situação o fato de raramente se encontrarem proteções para luminárias de teto. Os alguns trabalhadores declararam que o reflexo sobre a tela incomoda muito, inclusive desligaram parte das luminárias para melhorar o reflexo sobre a tela.

OBS: As medidas foram efetuadas durante dia com aproveitamento somente da luz artificial.

Luxímetro: Marca BBC – GOERZ – Modelo MXX - SÉRIE 084

7 – ANÁLISE ERGONÔMICA

7.1 – Organização ergonômica do posto de trabalho com microcomputador

A seguir vamos apresentar um sumário dos principais aspectos da ergonomia no arranjo dos postos de trabalho com computador:

- a) A posição do monitor de vídeo deve estar no máximo na horizontal dos olhos

O monitor posicionado muito alto favorece a existência de fadiga e dor nos músculos trapézios; o monitor posicionado mais embaixo (como acontece com a tela do LapTops não traz problemas, pois é possível aos olhos promoverem uma adaptação postural, alternando o ângulo de mirada para baixo, sem esforço estático de qualquer musculatura.

- b) Não devem existir reflexos na tela.

Deve-se trabalhar fundamentalmente no lay-out da sala onde se trabalha com computadores, cuja as telas apresentem reflexos.

- c) A tela deve possuir bom padrão de legibilidade.

Atualmente não mais se justifica, em termos de preço, que se compre qualquer coisa de padrão inferior ao VGA.

- d) Os braços devem trabalhar na vertical (ângulo de 70 a 80°)

Trata-se da posição de maior tendência de giro do membro superior humano, sem contração estática.

- e) Os antebraços devem estar na horizontal e os carpos (punhos) apoiados.

Extremamente crítica é a situação de teclados colocados no alto de mesas, gerando a necessidade de flexão dos antebraços sobre os braços, com o conseqüente comprometimento crônico da musculatura dos membros superiores, para atender a este princípio, em alguns tipos de serviço devem existir um plano inferior na mesa para o teclado.

- f) A tela do monitor de vídeo deve estar perpendicular a janela.

Quando isto não ocorre, haverá problema importante de reflexo na tela, e será necessário colocar cortinas ou persianas, complicando a iluminação geral do ambiente de trabalho

7.2 – Ergonomia da cadeira de trabalho em escritórios

- a) A cadeira de trabalho deve ser estofada, de preferência, com tecido que permita a transpiração
- b) A altura da cadeira deve ser regulável
- c) A borda anterior do assento deve ser arredondada
- d) O assento deve estar na posição horizontal; é desejável que o assento se incline 10 a 15 graus para a frente. Assentos inclinados para trás são inadequados em cadeiras de trabalho
- e) Toda cadeira de trabalho deve ter apoio para dorso.
- f) O ângulo entre o assento e o apoio dorsal deve ser regulável; caso não o seja, assento e encosto deverão estar posicionados num ângulo de 100 graus.
- g) Quando o posto de trabalho for semicircular ou perpendicular, a cadeira deve ser giratória;
- h) Os pés devem estar sempre apoiados;
- i) Deve haver espaço suficiente para as pernas debaixo da mesa ou posto de trabalho;

OBS: O apoio para os braços em cadeira de trabalho, para que funcionem bem, é necessário que sejam estofados, macios, dotados de altura regulável, dotados de regulagem da inclinação e poderem ser afastados lateralmente. Como tudo isto encarece muito a cadeira, se não apresentarem todas essas características trarão mais problemas do que vantagens, os braços das cadeiras costumam ser acessórios, na grande maioria das vezes, totalmente dispensáveis.

7.3 – Ergonomia da mesa de trabalho em escritórios

- a) Borda anterior (que entra em contato com o antebraço do trabalhador) arredondada
- b) Espaço para as pernas do trabalhador
- c) É desejável que a estrutura seja do tipo “C”, e não sob a forma de pés, pois permitirá a instalação de postos de trabalho em “L” permitindo ao trabalhador girar com facilidade;
- d) Feita de material não reflexivo (nunca fórmica branca nem vidro sobre a mesa)

7.4 – Orientações biomecânicas para o trabalho sentado ou em computador

- a) Procure conhecer os recursos de ajuste de sua cadeira de trabalho e adote o seguinte:
 - a altura certa de sua cadeira de trabalho é aquela em que seus cotovelos estejam na altura do tampo da mesa
 - ajuste a altura do apoio lombar da cadeira, de forma a lhe proporcionar bom apoio, sem forçar nenhum ponto da coluna;
 - quando estiver digitando, datilografando ou lendo, ajuste a cadeira de tal forma que seu tronco e suas coxas formem um ângulo de aproximadamente 100 – 110 ° ;
- b) Procure sentar-se sempre alinhado com o eixo da cadeira. Evite sentar torto.
- c) Caso seus pés não estejam apoiados, procure por um apoio.

- d) Ajuste a distância dos seus olhos ao monitor de vídeo, se possível de forma que você não necessite de usar ou trocar óculos ao operar computador.
- e) Ajuste a altura do monitor do vídeo de tal forma que a linha superior do mesmo fique no máximo na altura dos seus olhos, nunca acima.
- f) Coloque o monitor de vídeo de lado para as janelas (nunca de frente, nem de costas); caso tenha de ficar de frente ou de costas para a janela, feche as persianas ou cortinas.
- g) No trabalho constante com computador (processamento de texto ou digitação), cumpra rigorosamente a pausa de 10 minutos a cada hora trabalhada, mesmo que você esteja motivado a continuar trabalhando: nesta pausa, levante-se, ande um pouco e evite ler; de preferência, faça algumas ginásticas de distensionamento.

7.5 – Organização do Trabalho

A organização do trabalho deve ser adequada às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros inferiores e superiores, deve ser observado o seguinte:

- a) todo e qualquer sistema de avaliação de desempenho para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie deve levar em consideração as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores;
- b) devem ser incluídas pausas para descanso;
- c) quando o retorno do trabalho, após qualquer tipo de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, a exigência de produção deverá permitir um retorno gradativo aos níveis de produção vigentes na época anterior ao afastamento.

8 – RECOMENDAÇÕES ERGONÔMICAS PARA O ESCRITÓRIO DE TRABALHO DA EMPRESA: SOARES & GAJARDONI LTDA

Considerada uma das etapas mais importantes, as recomendações ergonômicas constituem o fecho do trabalho de Análise Ergonômica do Trabalho, atuando como medidas de transformação, formuladas a partir do conjunto de análises e dos resultados obtidos através dela. Essas recomendações estão diretamente ligadas aos setores de trabalho analisados.

A boa iluminação dos locais de trabalho proporciona vantagens, tais como: aumento de produção, melhor acabamento do trabalho, diminuição do desperdício de material, redução do número de acidentes, diminuição da fadiga ocular geral, maior rendimento dos indivíduos idosos ou portadores de deficiências visuais e melhor supervisão dos trabalhos. Para que os níveis de iluminância, atenda aos limites estabelecidos pela NBR 5413, NR – 17, sugerimos:

- Mesclar a iluminação artificial com a iluminação natural, para permitir um melhor aproveitamento da luz natural, com o cuidado para que não haja reflexo direto da luz do sol sobre a tela do computador.

- Nos ambiente de trabalho os níveis de luminância apresentam-se dentro da norma brasileira NBR 5413, para iluminação de escritórios, entretanto, em determinados postos de trabalho há luminosidade excessiva ocorrendo reflexos na tela do computador, recomendamos nestes casos, o rearranjo das calhas das lâmpadas, ou estudo para um melhor posicionamento do mobiliário, para evitar reflexos e ofuscamento da tela.
- Substituição das mesas e cadeiras de trabalho dos postos de trabalho, que não estão de acordo com o descrito no item análise ergonômica.
- Recomendamos a elaboração de um Laudo de Insalubridade, para verificação das condições de trabalho da servente que presta serviços na limpeza dos sanitários, uma vez que realizam a limpeza de sanitários, bem como a coleta do lixo destes locais. É importante também alertar estas funcionárias os riscos do trabalho de limpeza de sanitários sem o uso de EPI's (luvas e calçados de proteção), bem como para os riscos ergonômicos, no trabalho de limpeza de vidros e pisos.

9 – MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PREVISTOS

Todos esses equipamentos deverão possuir C.A.(Certificado de Aprovação fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego) , devendo estar disponível aos funcionários mediante a assinatura do recibo de entrega.

E.P.I.	UTILIZAÇÃO
Luva de Látex	Nos serviços de limpeza dos sanitários
Botina de Couro	Quando o trabalho for em locais seco
Botina de couro com biqueira de aço	Quando o trabalho for em locais que assim o exigir ou transporte de materiais pesados.
Calçado de proteção impermeável	Quando o trabalho for em locais úmido
Máscara com filtro contra poeiras e produtos químicos	Locais onde haja poeira e produtos químicos
Protetor Auricular de inserção ou concha	Quando o trabalho exigir a sua utilização, ruído excessivo (ex. barulho de lixadeira ou de policorte em funcionamento)
Óculos de Proteção	Todo trabalho que afete os olhos.
Luvras de raspa de couro	Quando o trabalho for executado com materiais cortantes ou perfurantes
Capa e Calça Impermeável	Durante o trabalho com precipitação pluvial leve
Botina de Borracha	Para serviços onde haja umidade acentuada

9.1 -TERMO DE RESPONSABILIDADE

EMPRESA: SOARES & GAJARDONI LTDA

ENDEREÇO: Rua Uruguai nº 658

NOME DO FUNCIONÁRIO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro ter recebido gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual, abaixo relacionados, comprometendo-me a utilizá-los no exercício da minha função, em conformidade com o que determina a legislação vigente, ciente da obrigatoriedade do uso dos mesmos, da sua manutenção e conservação.

Declaro ainda que fui informado em treinamento que terei que devolvê-lo quando for necessária a troca por outro, ou por ocasião da minha rescisão contratual, sendo que a empresa poderá cobrar o valor correspondente ao mesmo, conforme determina o Artigo 462 da CLT, se isto não acontecer.

CONTROLE DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NOME DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	DATA DA RETIRADA	NUMERO DO C. A.	VISTO DO FUNCIONÁRIO

E por ser verdade, assino o presente termo, sabendo que o não cumprimento das orientações acima, ensejará à empresa o direito a aplicação de penalidade administrativa.

Obs: Este Termo de Responsabilidade foi confeccionado servindo como modelo exemplo, a empresa pode modificá-lo conforme suas características individuais, utilizando-se de outros termos que configure a responsabilidade.

Londrina ____/____/____

Assinatura do Funcionário

10. IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS

SETOR	MEDIDA DE CONTROLE
Todos os Setores	Orientação sobre a utilização de extintores; Orientação sobre primeiros socorros;
Equipe de campo	Treinamento sobre o uso de equipamentos de proteção individual;
Escritório Administrativo	A documentação do PPRA e PCMSO, inclusive com os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, ASO devem permanecer no departamento pessoal, disponível para uma eventual fiscalização do MTE.
Todos os setores	Organização e limpeza
Equipe de campo	Exigência da assinatura do recibo de entrega de equipamentos de proteção individual
Todos os setores	Sinalização de segurança
Escritório Administrativo	Adequar as cadeiras e mesas de trabalho de acordo com a NR 17 – ergonomia no trabalho.

10.1 ÁREA DE VIVÊNCIA

As áreas de vivência compreendem entre outras as seguintes condições:

Número de empregados X Necessidades	De	De	De	De	De	De	De	Acima de 61
	01 a 10	11 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	
Instalações sanitárias (Lavatórios, vasos sanitários e mictórios)	1	1	2	2	2	3	3	Acrescentar mais 1 a cada grupo de 20 empregados
Chuveiro	1	2	3	3	4	5	6	Acrescentar mais 1 a cada grupo de 10 empregados
Vestiário	1	1	1	1	1	1	1	Manter sempre 1
Água Potável (Bebedouro ou similar)	1	1	1	2	2	2	3	Acima de 75 empregados acrescentar mais 1 a cada grupo de 25
Aquecedor de refeição	1	1	2	2	2	3	3	Acrescentar mais 1 a cada grupo de 20 empregados
Refeitório	1	1	1	1	1	1	1	Manter sempre 1
Lavanderia	1	1	1	1	1	1	1	Manter sempre 1
Área de lazer	1	1	1	1	1	1	1	Manter sempre 1
Caixa de Primeiros Socorros	1	1	1	1	1	1	1	Manter sempre 1

11 - FORMAS DE AVALIAÇÃO

O PPRA, durante a sua implementação e acompanhamento, deverá ser avaliado através de reuniões com a participação de representantes dos empregados e direção da empresa ou por pessoa ou equipe de pessoas por ela designada.

12 - INSPEÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO PPRA

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, devem ser realizadas avaliações sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco.

A avaliação do PPRA, deve ser efetuada anualmente pela empresa responsável pela elaboração do Programa de Prevenção dos Riscos ambientais

O registro dos dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes a para autoridades competentes.

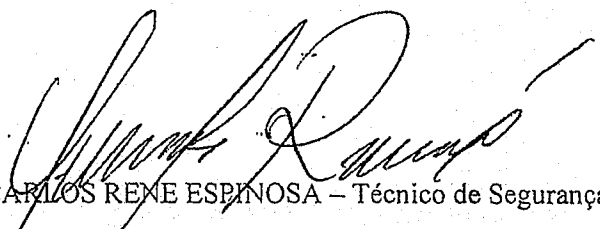
AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DO PPRA – 2019/2020

Fl.1

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome: SOARES & GAJARDONI LTDA	
Endereço: Rua Uruguai nº 658	
Cidade: Londrina	UF: Paraná
2. PARTICIPANTES DA AUDITORIA	
Nome	Função
Carlos René Espinosa	Tec. Seg do Trabalho
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA AUDITORIA:	
Entrevistas com os funcionários dos setores, medições de ruído, iluminação, inspeções, e vistorias em vários setores de trabalho da empresa.	

ITENS ABORDADOS	SIM	NÃO	parcial
O documento base do PPRA foi discutido com a CIPA?	X		
Foi realizado a identificação de todos os riscos existentes?	X		
Foi determinado as possíveis fontes geradoras dos riscos?	X		
Foi identificado as trajetórias e os meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho?	X		
Foi identificado as funções e determinado o número de trabalhadores expostos ao risco bem como o sexo?	X		
Foi identificado o tipo de exposição aos riscos?	X		
Foi relacionado os possíveis danos à saúde aos riscos identificados, disponíveis em literatura técnica?	X		
Foi feita a descrição das medidas de controle existente?	X		
Foi detectado a necessidade ou não de avaliação quantitativa?	X		
Foi realizado a avaliação quantitativa dos riscos?	X		
Existe registro deste treinamento?	X		
Na utilização do EPI este foi selecionado adequadamente a função do trabalhador e estabelecendo o conforto do usuário?	X		
Foi realizado um programa de treinamento quanto a correta utilização do EPI?	X		
Existe registro do programa e do treinamento realizado?	X		
Existe normas por escrito quanto ao fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e reposição do EPI?	X		
Os critérios definidos foram relacionados às avaliações e aos dados do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional?	X		
Os funcionários conhecem o programa?	X		
Há participação efetiva dos trabalhadores no programa?	X		
São seguidas por parte dos trabalhadores as orientações recebidas nos treinamentos?	X		
O Mapa de Risco (sensitivo) foi levado em consideração no planejamento do PPRA?	X		
Os dados são mantidos arquivados prevendo a sua manutenção de arquivamento por 20 anos no mínimo?	X		
Todos os trabalhadores e as autoridades competentes tem acesso a esses registros?	X		
Os dados do PPRA são divulgados aos trabalhadores?	X		
Foi realizado a identificação de todos os riscos existentes?	X		

Este presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais foi desenvolvido pela Empresa: **SOARES & GAJARDONI LTDA**, devendo ser mantido a disposição dos órgão de fiscalização, sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade da Empresa.



Responsável Técnico: CARLOS RENE ESPINOSA – Técnico de Segurança do Trabalho
Registro MTE nº: 35
Empresa: SOARES & GAJARDONI LTDA
Endereço: Rua Uruguáio nº 658
Londrina Paraná

PCMSO

PROGRAMA

DE CONTROLE

MÉDICO DE SAÚDE

OCUPACIONAL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO

Médico Coordenador: Dr. Julio Messias Bispo Filho

Endereço: Rua Maranhão nº 50 4º Andar Sala 404 Fone: 3326-2428

Londrina – Paraná

Elaborado em: 11/10/2019

Validade: 12 meses.

EMPRESA: SOARES & GAJARDONI LTDA

ENDEREÇO: Rua Uruguai nº 658

CIDADE: LONDRINA

UF: PARANÁ

CNPJ: 10.545.496/0001-32

GRAU DE RISCO: 03

CNAE: 31.01-2

**ATIVIDADE: Fabricação de móveis com
predominância em madeira.**

NÚMERO PROVÁVEL DE FUNCIONÁRIOS: 22

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O P.C.M.S.O proposto envolverá a empresa como um todo, salientando a figura do médico como coordenador, porém exigindo a participação efetiva da gerência, diretoria e recursos humanos.

O P.C.M.S.O. estabelecerá rotinas médicas para exames de: Admissional, Periódicos, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional, apresentados a seguir:

Médico Coordenador: **Julio Messias Bispo Filho**

Médico Examinador: **Julio Messias Bispo Filho**

O Dr. Julio Messias Bispo Filho, médico do trabalho, o qual designará os serviços de apoio necessários para a execução do Programa, serviços estes que obedecerão aos preceitos da NR-7 (CAPACITADOS, EQUIPADOS E QUALIFICADOS).

No final de cada ano será apresentado relatório conforme determina a NR-7.

Normas envolvidas no P.C.M.S.O

- Norma Regulamentadora – NR 7 - P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, regulamentada pela Portaria nº 8 de 08 de Maio de 1966.
- P.P.P.A - Programa de Prevenção de Perdas Auditivas – Regulamentado pela NR 7 especificamente pela Portaria nº 19 de 09.04.98.

2 - OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo a Promoção e Prevenção da Saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa;

O P.C.M.S.O. deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho;

O P.C.M.S.O terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza sub-clínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou dano a saúde dos trabalhadores;

O P.C.M.S.O deverá ser planejado e implantado com base nos riscos a saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas no PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, e do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, confeccionado e emitido pôr profissional habilitado.

3 - RESPONSABILIDADES

3.1 - EMPREGADOR

O empregador, representante do Corpo Gerencial da empresa, deverá garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.

Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, e quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa.

3.2 - MÉDICO COORDENADOR

Realizar os exames médicos previstos no PCMSO, quadro 01 deste procedimento;

Encarregar-se dos exames complementares previstos nos itens quadro 2, e anexos da NR-7, indicando profissionais e/ou entidades devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas.

3.3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programar, em conjunto, no seu devido tempo, todos os exames mencionados neste programa.

Manter controle da documentação e fichas dos ASO, proveniente dos Exames Médicos, para fins legais, e de fiscalização Oficial, de todos os funcionários da empresa, como também das prestadoras de serviços nos canteiros de obra.

4 - ÁREAS ENVOLVIDAS

Este procedimento aplica-se a todos os setores da empresa, abrangendo todas as funções ocupadas por funcionários regidos pela CLT, bem como a mão de obra contratada por terceiros, com atividades desenvolvidas no interior da empresa.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1 - EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos de caráter obrigatório, dentre outros que poderão ser realizados no PCMSO, sob responsabilidade do Médico Coordenador são:

- Admissional
- Periódico
- Retorno ao Trabalho
- Mudança de função
- Demissional

5.1.1 - CONTEÚDO DOS EXAMES

Os exames acima mencionados compreendem:

- a) Avaliação clínica, abrangendo anamnese e exame físico;
- b) Exames complementares realizados de acordo com os termos específicos da NR 7;
- c) Exames complementares ocupacionais.

OBS.: Os Exames complementares são exames específicos, obedecendo à rotina pré-estabelecida, de acordo com os riscos de cada função e do ambiente do trabalho.

5.1.2 - EXAME ADMISSIONAL

O Exame Médico Admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

5.1.3 - EXAME PERIÓDICO

São Exames realizados de acordo com intervalos mínimos de tempo previsto conforme abaixo:

1 - Para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doenças ocupacionais, ou ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- A cada ano ou intervalo menores, a critério do médico encarregado, ou se, notificado pelo médico, agente de inspeção do trabalho, ou ainda como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- Para os demais trabalhadores, anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

5.1.4 - RETORNO AO TRABALHO

Será realizado em todos os funcionários após 30 (trinta) dias de afastamento por motivo de doença ocupacional ou não, acidente de trabalho ou não, e quando do retorno do auxílio maternidade, para avaliar as condições físicas dos funcionários e a sua aptidão ou não, para o retorno às funções que o mesmo desempenhava na empresa.

5.1.5 - MUDANÇA DE FUNÇÃO

Esta indicada quando houver Mudança de Função do funcionário, ou quando o mesmo for transferido para setor diferente daquele em que trabalhava, apresentando novos riscos à sua saúde. O exame médico segue ao padrão já descrito, e será realizado antes da data da mudança. Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho, ou setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele em que estava exposto antes da mudança, e a sua efetivação na nova função, somente será processada quando do APTO pelo médico do trabalho examinador.

5.1.6 - COMUNICAÇÃO

Para o atendimento do item 5.1.1, os responsáveis por Departamentos/Setores na empresa deverão no caso de **MUDANÇA DE FUNÇÃO**, comunicar por escrito, o Departamento de Recursos Humanos, os seguintes dados do funcionário:

- a) Nome do funcionário;
- b) Função atual;
- c) Função que será exercida (descrição da atividade);
- d) Área de atuação;
- e) Data provável da mudança.

5.1.7 - EXAME DEMISSIONAL

O Exame Médico Demissional será realizado obrigatoriamente por ocasião do desligamento do empregado da empresa, seja este por qualquer motivo, e deverá ser fornecida uma cópia do mesmo ao empregado, sendo a outra mantida arquivada pelo Departamento de Recursos Humanos da empresa demissionária.

5.1.8 – VALIDADE DO EXAME MÉDICO

No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: **(7.4.3.5 da NR-7)**

-135(cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;

-90(noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

6 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Para cada exame médico realizado, previsto no item 5.1 deste procedimento, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em duas vias:

- A primeira via ficará no local de trabalho do funcionário (RH), à disposição da fiscalização federal;
- A segunda via será obrigatoriamente entregue ao empregado, mediante recibo na primeira via.

6.1 - CONTEÚDO DO ASO

A ficha do Atestado de Saúde Ocupacional deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome completo do funcionário;
- b) Número do RG (Identidade);
- c) Função;
- d) Indicação dos procedimentos médicos que foi submetido o funcionário, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- e) Definição de APTO ou INAPTO para a função específica que o funcionário irá exercer, estiver exercendo, ou exerceu;
- f) Nome e assinatura do médico coordenador do PCMSO;
- g) Riscos ocupacionais a que o funcionário será, esta, ou esteve exposto;
- h) Data e assinatura do médico executor encarregado do exame, e carimbo contendo seu número de inscrição do CRM.

7 - PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL

Os dados obtidos nos exames médicos incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões, e as medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade e sigilo do médico coordenador do PCMSO.

7.1 - TEMPO DE ARQUIVO DOS PRONTUÁRIOS INDIVIDUAIS

Os registros a que se refere o item 5.3 deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado.

8 - MUDANÇA NA COORDENAÇÃO MÉDICA

Havendo substituição do médico coordenador do PCMSO, as informações contidas nos arquivos do item 5.4.1, (anterior) deverão ser transferidas para o médico sucessor.

9 - RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Conforme instrução de trabalho pré-elaborada, o profissional responsável fará a avaliação dos exames de cada funcionário e apresentará ao RH da empresa conveniada, no final de 12 (doze) meses através de um relatório estatístico, o resultado final, garantindo desta maneira o sigilo médico e a individualidade dos funcionários, conforme o que determina a NR 7.

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR 7. Este programa deverá ser apresentado e discutido na Reunião da CIPA.

Razão Social: SOARES & GAJARDONI LTDA

Endereço: Rua Uruguai nº 658

Cidade: Londrina Estado: Pr CNAE: 31.01-2 Grau de Risco: 03

CNPJ: 10.545.496/0001-32

Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Responsável: Nome:	Data: ____/____/____ Assinatura:
-----------------------	-------------------------------------

Setor	Natureza do Exame	Nº anual de exames realizados	Nº de resultados anormais	Nº de resultados anormais x 100	Nº de exames para o a seguinte
				Nº anual de exames	
Administração	Clínico	05	00	00	05
Produção	Clínico	17	00	00	17

Obs: Portaria nº 8 de 8/5/96 – item 7.3.1.1- “Ficam desobrigadas de indicar médico coordenado às empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4, com até 10 (dez) empregados.”

10 - EXAMES OCUPACIONAIS

	FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES OCUPACIONAIS
1	Diretor	Ergonômico	Clínico
2	Auxiliar Administrativo	Ergonômico	Clínico
3	Vendedor	Ergonômico	Clínico
4	Montador	Físico/ De Acidente	Clinico
5	Marceneiro	Físico/ De Acidente	Clinico
6	Auxiliar Geral	Físico/ De Acidente	Clinico
7	Auxiliar Serviços Gerais	Físico/ Químico /De Acidente	Clinico

OBS: Todos os funcionários da área de produção obrigatoriamente deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados:

- 1- Calçado ou botina de segurança;
- 2- Protetor auricular quando da utilização de equipamentos que produzem ruído;
- 3- Máscara de proteção contra aero-dispersóides (Pó de madeira);
- 4- Óculos de segurança ou viseira.

10.1 - EXAMES COMPLEMENTARES

Outros exames complementares previstos na Norma, serão solicitados a critério do médico examinador, devendo os mesmos serem anexados ao ASO.

RISCO
Físico - Ruído (Audiometria)
Químico -
Biológico -
Ergonômico - Posição inadequada, Movimentos Repetitivos.
De Acidente - Ferramentas manuais, maquinas e equipamentos.

11 - PERIODICIDADE DOS EXAMES

7.4.3.2 - a) para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doença crônica os exames deverão ser repetidos:

a.1)- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente de inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho.

a.2)- de acordo com a periodicidade especificada no Anexo nº 6 da NR-1, para trabalhadores expostos a condições hiperbáricas.

b) – para os demais trabalhadores:

b.1)- anual, quando menores de dezoito anos e maiores de quarenta e cinco anos de idade.

b.2)- a cada dois anos, para trabalhadores entre dezoito anos e quarenta e cinco anos de idade.

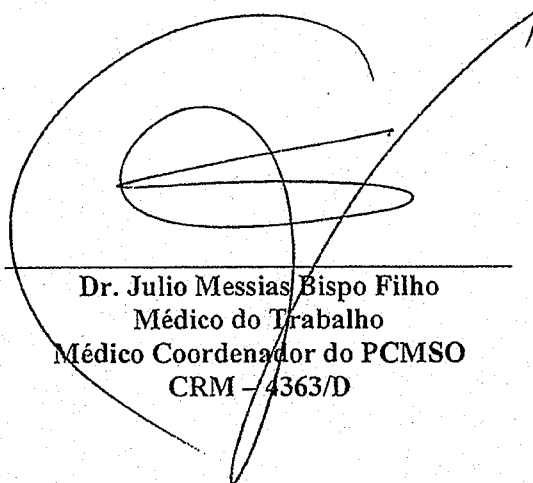
12- HOSPITAL EM QUE O TRABALHADOR DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Qualquer hospital que seja conveniado com o SUS – (SISTEMA ÚNICO DE SAUDE)

SANTA CASA, HOSPITAL EVANGÉLICO OU HU

13- DATA DA REALIZAÇÃO DESTE PCMSO 11/10/2019

MÉDICO COORDENADOR/EXAMINADOR



Dr. Julio Messias Bispo Filho
Médico do Trabalho
Médico Coordenador do PCMSO
CRM – 4363/D

FIM

LTCAT
LAUDO
TÉCNICO
DAS
CONDIÇÕES
AMBIENTAIS
DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: SOARES & GAJARDONI LTDA

ENDEREÇO: Rua Uruguai nº 658

CIDADE: LONDRINA

UF: PARANÁ

CNPJ: 10.545.496/0001-32

GRAU DE RISCO: 03

CNAE: 31.01-2

**ATIVIDADE: Fabricação de móveis com
predominância em madeira.**

NÚMERO PROVÁVEL DE FUNCIONÁRIOS: 22

APRESENTAÇÃO

O presente LTCAT, tem por objetivo avaliar os ambientes existentes nos locais de trabalho informando a empresa sobre os riscos existentes a que os funcionários estão expostos, propondo as medidas de controle e a saúde dos mesmos, preservando a integridade física e mental dos funcionários, propiciando a continuidade operacional das atividades executadas pela empresa.

As recomendações quanto aos riscos levantados e forma de prevenção, redução e/ou eliminação dos mesmos, devem ser divulgados entre os funcionários da empresa nos mais variados setores, com a participação dos membros da CIPA, quando houver.

Em todos os riscos ambientais levantados neste LTCAT, deve ser sempre considerado para efeito de caracterização de doença ocupacional, a natureza do agente nocivo, bem como a intensidade e o tempo de exposição. O agente e o tempo de exposição do mesmo são diretamente proporcionais ao dano causado à saúde, ou seja, maior a intensidade ou a concentração e com longa exposição diária, maior o dano no organismo do trabalhador.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

Providenciar modificações técnicas nos setores e postos de trabalho que apresentarem irregularidades, promover em conjunto com a CIPA, o reconhecimento dos riscos ambientais conforme determina a NR-9, verificando as possibilidades de redução de ruído nas máquinas e/ou equipamentos, construção de barreiras físicas, ou enclausuramento das fontes geradoras dos agentes.

Como medida paliativa, à empresa deverá manter a **obrigatoriedade** da utilização de Equipamentos de Proteção Individual, aplicar treinamentos na área de Segurança e Medicina do Trabalho periodicamente, reciclando os antigos funcionários e adequando os novos, para a aplicação do desenvolvimento de suas atividades com segurança e conhecimento de suas funções, e sugerir a adoção de Instrução de Trabalho referente às atividades desenvolvidas pelos empregados.

EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO

DECIBELÍMETRO

Da marca LUTRON sl 4001, com visor digital e display de cristal líquido, escala de 30 a 130 dB(A), resolução 0,1 dB, respostas: rápidas e lentas, com calibrador interno, alimentado por uma bateria de 9 volts, com microfone condensado, frequência de 31,5 a 8 Hz, temperatura de operação de 0 a 50 C e indicação de bateria fraca e correção de escala de operação.

Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos e avaliados em dB (decibéis); com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximas à zona auditiva do trabalhador.

LUXÍMETRO

Da marca ICEL, tipo DDTD 500, calibrado, com visor digital, display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com amplitude de escala de 0 a 20.000 Lux em duas faixas, temperatura de operação de 0 a 50 C, com umidade máxima de operação de 80% HR, alimentado com uma bateria de 9V, com precisão de 3% para mais ou para menos mais dois dígitos, sensor separado do aparelho construído em Foto Diodo com filtro de correção de cor

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

Barracão em alvenaria, teto com telhas de fibrocimento com folhas translúcidas, piso em concreto queimado, com instalações sanitárias separadas por sexo, com copa para refeição, com iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Com escritório administrativo em anexo contendo mesas e cadeiras distribuídas ergonomicamente conforme a necessidade de cada função, área de produção com máquinas e equipamentos distribuídos em conformidade com a atividade a ser executada

FUNÇÃO

Diretor – CBO – 1211-10

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Dirige o fluxo financeiro da empresa;
- Implementa o orçamento empresarial e administra recursos humanos;
- Controla patrimônio, suprimentos, e logística e supervisiona serviços complementares;
- Coordena serviços de contabilidade e controladoria e elabora planejamento da empresa.

RISCOS AMBIENTAIS

Ergonômico

AGENTES

Ergonômicos

- Posição Inadequada;
- Monotonia e repetitividade;
- Móveis inadequados;
- Responsabilidades.

FONTE GERADORA

O Ambiente

NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS

02 (Dois)

JORNADA DE TRABALHO

08 horas diárias
44 horas semanais
220 horas mensais

DANOS À SAÚDE

Ergonômico

- Dores nas articulações;
- Dores de cabeça;
- Dores nas costas;
- Problemas circulatórios;
- Ardência nos olhos;
- Nervosismo;
- Problemas nos tendões;
- Quedas do nível de qualidade, produtividade e da segurança.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA INTENSIDADE E CONCENTRAÇÃO

FISICO – Ruído - Medição efetuada com aparelho da marca Lutron, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (slow) na faixa de 50dB a 100 dB, posicionado próximo à zona auditiva do trabalhador e a fonte geradora do ruído, apresentando um nível de pressão sonora de 75 dB.

QUIMICO - INEXISTENTE

BIOLÓGICO – INEXISTENTE

ERGONÔMICO – NÃO MENSURÁVEL - (avaliação das condições e adaptações do homem às formas de trabalho).

DE ACIDENTE - Iluminação - Medição efetuada com aparelho digital da marca Lutron, posicionado no local de trabalho do funcionário, apresentando um nível de iluminância de 460 Lux.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

O Limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente é de 85 dB, conforme Anexo nº 1 da NR-15.

O limite de tolerância para níveis de iluminância nos ambientes de trabalho, variam de 20 (vinte) lux para atividades que executam serviços em áreas públicas e de 20.000 (vinte mil) lux, nas atividades que requerem acuidade visual precisa.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Conforme o estipulado em Contrato de Trabalho/ Convenção Coletiva, firmado entre as partes.

MEDIDA DE PROTEÇÃO EXISTENTE (EPI/EPC)

Esta função pela sua natureza não apresenta no risco ergonômico nenhum tipo de equipamento que proteja o funcionário contra os agentes nocivos, embora seja aconselhável o uso por parte do funcionário de acessórios de proteção para o pulso e descanso para os pés, no caso de utilizar-se de microcomputador por um período superior à 6 (seis) horas.

MEDIDA DE CONTROLE PROPOSTA

- Prática adequada de exercícios de alongamento no mínimo 2 (duas) vezes ao dia.
- Treinamento Admissional;
- Ordem e limpeza;
- Reciclagens de segurança no trabalho

TREINAMENTOS REALIZADOS

A critério da empresa ou conforme cronograma desenvolvido pelo SESMT/CIPA, ou cronograma proposto no PPRA, item 24.

OPERAÇÕES PERIGOSAS

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas que possam caracterizar Atividades e Operações Perigosas, constantes da NR-16 da Portaria 3.214/78 do MTE.

OPERAÇÕES INSALUBRES

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas constantes da NR-15 e seus Anexos, para fins de caracterização de Atividade Insalubre, conforme Portaria 3.214/78 do MTE.

DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL

De acordo com a análise efetuada, constante na legislação vigente prevista na NR-15 e seus Anexos, constatamos que esta atividade, não se enquadra nas Atividades e Operações Insalubres, para título de Aposentadoria Especial.

FUNÇÃO

Auxiliar Administrativo – CBO – 4110-10

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Digitar textos e documentos solicitados pelo RH, quando necessário, para informar os empregados das modificações e/ou exigências no decorrer da obra;
- Atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação;
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
- Emitir listagens e relatórios quando necessário;
- Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Efetuar cálculos e conferências numéricas simples;
- Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
- Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros, e outros similares, efetuando lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Proceder a identificação de pessoas solicitando documentos, preenchendo registros e orientando quanto ao uso do crachá, quando necessário para possibilitar o controle da entrada e saída de pessoas;
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos visitantes;
- Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários;
- Dar continuidade às orientações do SESMT e às recomendações da CIPA, possibilitando à todos os empregados acesso às informações;
- Executar outras tarefas correlatas;

RISCOS AMBIENTAIS

Ergonômico

AGENTES

Ergonômicos

- Posição Inadequada;
- Monotonia e repetitividade;
- Móveis inadequados;
- Responsabilidades.

FONTE GERADORA

O Ambiente

NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS

02 (Dois)

JORNADA DE TRABALHO

08 horas diárias
44 horas semanais
220 horas mensais

DANOS À SAÚDE

Ergonômico

- Dores nas articulações;
- Dores de cabeça;
- Dores nas costas;
- Problemas circulatórios;
- Ardência nos olhos;
- Nervosismo;
- Problemas nos tendões;
- Quedas do nível de qualidade, produtividade e da segurança.

AValiação Qualitativa e Quantitativa Intensidade e Concentração

FISICO – Ruído - Medição efetuada com aparelho da marca Lutron, operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (slow) na faixa de 50dB a 100 dB, posicionado próximo à zona auditiva do trabalhador e a fonte geradora do ruído, apresentando um nível de pressão sonora de **75 dB**.

QUIMICO - INEXISTENTE

BIOLÓGICO – INEXISTENTE

ERGONÔMICO – NÃO MENSURÁVEL - (avaliação das condições e adaptações do homem às formas de trabalho).

DE ACIDENTE - Iluminação - Medição efetuada com aparelho digital da marca Lutron, posicionado no local de trabalho do funcionário, apresentando um nível de iluminância de **560 Lux**.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

O Limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente é de 85 dB, conforme Anexo nº 1 da NR-15.

O limite de tolerância para níveis de iluminância nos ambientes de trabalho, variam de 20 (vinte) lux para atividades que executam serviços em áreas públicas e de 20.000 (vinte mil) lux, nas atividades que requerem acuidade visual precisa.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Conforme o estipulado em Contrato de Trabalho/ Convenção Coletiva, firmado entre as partes.

MEDIDA DE PROTEÇÃO EXISTENTE (EPI/EPC)

Esta função pela sua natureza não apresenta no risco ergonômico nenhum tipo de equipamento que proteja o funcionário contra os agentes nocivos, embora seja aconselhável o uso por parte do funcionário de acessórios de proteção para o pulso e descanso para os pés, no caso de utilizar-se de microcomputador por um período superior à 6 (seis) horas.

MEDIDA DE CONTROLE PROPOSTA

- Prática adequada de exercícios de alongamento no mínimo 2 (duas) vezes ao dia.
- Treinamento Admissional;
- Ordem e limpeza;
- Reciclagens de segurança no trabalho

TREINAMENTOS REALIZADOS

A critério da empresa ou conforme cronograma desenvolvido pelo SESMT/CIPA, ou cronograma proposto no PPRA, item 24.

OPERAÇÕES PERIGOSAS

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas que possam caracterizar Atividades e Operações Perigosas, constantes da NR-16 da Portaria 3.214/78 do MTE.

OPERAÇÕES INSALUBRES

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas constantes da NR-15 e seus Anexos, para fins de caracterização de Atividade Insalubre, conforme Portaria 3.214/78 do MTE.

DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL

De acordo com a análise efetuada, constante na legislação vigente prevista na NR-15 e seus Anexos, constatamos que esta atividade, não se enquadra nas Atividades e Operações Insalubres, para título de **Aposentadoria Especial**.

FUNÇÃO

Vendedor – CBO – 5211-10

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista e atacadista;
- Auxiliam os Clientes na escolha dos produtos informando suas vantagens;
- Planejam vendas especializadas;
- Registram entradas e saídas de mercadorias;
- Informam sobre a qualidade, validade e forma de aplicação dos produtos comercializados, demonstrando produtos e serviços;
- Acompanham clientes no pós-venda e contata áreas internas da empresa;
- Visitam clientes antigos e agendam visitas para novos mercados;
- Vendem a imagem dos produtos da empresa, sugerindo políticas de venda;
- Viajam representando os produtos da empresa em locais diferentes;
- Participam de eventos apresentando os produtos da empresa;
- Executam outras atividades afins e correlatas.

RISCOS AMBIENTAIS

Ergonômico

AGENTES

Ergonômicos

- Posição Inadequada;
- Monotonia e repetitividade;
- Móveis inadequados;
- Responsabilidades.

FONTE GERADORA

O Ambiente

NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS

01 (Um)

JORNADA DE TRABALHO

08 horas diárias
44 horas semanais
220 horas mensais

DANOS À SAÚDE

Ergonômico

- Dores nas articulações;
- Dores de cabeça;
- Dores nas costas;
- Problemas circulatórios;
- Ardência nos olhos;
- Nervosismo;
- Problemas nos tendões;
- Quedas do nível de qualidade, produtividade e da segurança.

AValiação QUALITATIVA E QUANTITATIVA INTENSIDADE E CONCENTRAÇÃO

FISICO – Ruído - Medição efetuada com aparelho da marca Lutron, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (slow) na faixa de 50dB a 100 dB, posicionado próximo à zona auditiva do trabalhador e a fonte geradora do ruído, apresentando um nível de pressão sonora de 75 dB.

QUIMICO - INEXISTENTE

BIOLÓGICO – INEXISTENTE

ERGONÔMICO – NÃO MENSURÁVEL - (avaliação das condições e adaptações do homem às formas de trabalho).

DE ACIDENTE - Iluminação - Medição efetuada com aparelho digital da marca Lutron, posicionado no local de trabalho do funcionário, apresentando um nível de iluminância de 560 Lux.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

O Limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente é de 85 dB, conforme Anexo nº 1 da NR-15.

O limite de tolerância para níveis de iluminância nos ambientes de trabalho, variam de 20 (vinte) lux para atividades que executam serviços em áreas públicas e de 20.000 (vinte mil) lux, nas atividades que requerem acuidade visual precisa.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Conforme o estipulado em Contrato de Trabalho/ Convenção Coletiva, firmado entre as partes.

MEDIDA DE PROTEÇÃO EXISTENTE (EPI/EPC)

Esta função pela sua natureza não apresenta no risco ergonômico nenhum tipo de equipamento que proteja o funcionário contra os agentes nocivos, embora seja aconselhável o uso por parte do funcionário de acessórios de proteção para o pulso e descanso para os pés, no caso de utilizar-se de microcomputador por um período superior à 6 (seis) horas.

MEDIDA DE CONTROLE PROPOSTA

- Prática adequada de exercícios de alongamento no mínimo 2 (duas) vezes ao dia.
- Treinamento Admissional;
- Ordem e limpeza;
- Reciclagens de segurança no trabalho

TREINAMENTOS REALIZADOS

A critério da empresa ou conforme cronograma desenvolvido pelo SESMT/CIPA, ou cronograma proposto no PPRA, item 24.

OPERAÇÕES PERIGOSAS

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas que possam caracterizar Atividades e Operações Perigosas, constantes da NR-16 da Portaria 3.214/78 do MTE.

OPERAÇÕES INSALUBRES

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas constantes da NR-15 e seus Anexos, para fins de caracterização de Atividade Insalubre, conforme Portaria 3.214/78 do MTE.

DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL

De acordo com a análise efetuada, constante na legislação vigente prevista na NR-15 e seus Anexos, constatamos que esta atividade, não se enquadra nas Atividades e Operações Insalubres, para título de Aposentadoria Especial.

FUNÇÃO

Marceneiro – CBO – 7711-10

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Preparam o local de trabalho, ordenando fluxo do processo de produção e planejam o trabalho interpretando projetos e desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação;
- Confeccionam e restauram produtos de madeiras e derivados;
- Entregam produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando o produto no local;
- Trabalham com procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;
- Zelam pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados;
- Usam obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual;
- Participar dos treinamentos programados pela empresa;
- Acatar as Ordens de Serviço emitidas pela empresa;
- Acatar as orientações do SESMT quando houver, e as recomendações da CIPA;
- Executar outras tarefas correlatas.

RISCOS AMBIENTAIS

Físico De Acidentes

AGENTES

Físico

- Ruído;
- Vibrações;
- Calor/ Frio;
- Umidade;

De acidente

- Arranjo físico inadequado;
- Máquinas e equipamentos;
- Ferramentas;
- Eletricidade;
- Transporte e movimentação de materiais;
- Edificações;
- Iluminação.

FONTE GERADORA

Físico

- Máquinas;
- Equipamentos;
- Motores em funcionamento

De Acidentes

- O ambiente

NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS

06 (Seis)

JORNADA DE TRABALHO

08 horas diárias
44 horas semanais
220 horas mensais

DANOS À SAÚDE

Físicos

- Irritabilidade;
- Distúrbios gastrointestinais;
- Nervosismo;
- Aceleração da batida cardíaca;
- Elevação da pressão arterial;

De Acidente

- Redução da capacidade visual;
- Dores nas articulações;
- Enjôo;
- Náusea;
- Cansaço físico e mental;
- Stress.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA INTENSIDADE E CONCENTRAÇÃO

FÍSICO – Ruído - Medição efetuada com aparelho da marca Lutron, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (slow) na faixa de 50dB a 100 dB, posicionado próximo à zona auditiva do trabalhador e a fonte geradora do ruído, apresentando um nível de pressão sonora de 88 dB.

QUÍMICO - INEXISTENTE

BIOLÓGICO – INEXISTENTE

ERGONÔMICO – NÃO MENSURÁVEL - (avaliação das condições e adaptações do homem às formas de trabalho).

DE ACIDENTE - Iluminação - Medição efetuada com aparelho digital da marca Lutron, posicionado no local de trabalho do funcionário, apresentando um nível de iluminância de 600 Lux.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

O Limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente é de 85 dB, conforme Anexo nº 1 da NR-15.

O limite de tolerância para níveis de iluminância nos ambientes de trabalho, variam de 20 (vinte) lux para atividades que executam serviços em áreas públicas e de 20.000 (vinte mil) lux, nas atividades que requerem acuidade visual precisa.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Conforme o estipulado em Contrato de Trabalho/ Convenção Coletiva, firmado entre as partes.

MEDIDA DE PROTEÇÃO EXISTENTE (EPI/EPC)

No momento da execução deste laudo e em entrevista com os funcionários, observou-se que a empresa fornece Equipamentos de Proteção Individuais adequados ao tipo de atividade que está sendo executada pelo empregado, fiscaliza quanto ao uso obrigatório dos mesmos e mantém estoque para eventual substituição.

Observou-se também que a empresa proporciona a todos os funcionários, treinamento sobre o uso, conservação e manutenção dos mesmos.

MEDIDA DE CONTROLE PROPOSTA

- Treinamento Admissional;
- Prática adequada de exercícios de alongamento;
- Ordem e limpeza nos locais de trabalho;
- Manutenção periódica de máquinas e equipamentos;
- Reciclagens de segurança no trabalho.

TREINAMENTOS REALIZADOS

A critério da empresa ou conforme cronograma desenvolvido pelo SESMT/CIPA, ou cronograma proposto no PPRA, item 24.

OPERAÇÕES PERIGOSAS

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas que possam caracterizar Atividades e Operações Perigosas, constantes da NR-16 da Portaria 3.214/78 do MTE.

OPERAÇÕES INSALUBRES

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas constantes da NR-15 e seus Anexos, para fins de caracterização de Atividade Insalubre, conforme Portaria 3.214/78 do MTE.

DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL

De acordo com a análise efetuada, constante na legislação vigente prevista na NR-15 e seus Anexos, constatamos que esta atividade, não se enquadra nas Atividades e Operações Insalubres, para título de **Aposentadoria Especial**.

FUNÇÃO

Montador de Moveis – CBO – 7155-45

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiros de obras e montam formas metálicas;
- Confeccionam formas de madeiras e forro de laje (painéis);
- Montam esquadrihas e pré-moldados;
- Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, lubrificação de formas metálicas
- Utilizam tos EPIs necessários para a execução da montagem;
- Acatam as ordens de serviços emitidos pela empresa;
- Acatam as orientações do SESMT quando houver, e as recomendações da CIPA;
- Executar outras tarefas correlatas.

RISCOS AMBIENTAIS

Físico/ De Acidentes

AGENTES

Físico

- Ruído;
- Vibrações;
- Calor/ Frio;
- Umidade;

De acidente

- Arranjo físico inadequado;
- Máquinas e equipamentos;
- Ferramentas;
- Eletricidade;
- Transporte e movimentação de materiais;
- Edificações;
- Iluminação.

FONTE GERADORA

Físico

- Máquinas;
- Equipamentos;
- Motores em funcionamento

De Acidentes

- O ambiente

NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS

08 (Oito)

JORNADA DE TRABALHO

08 horas diárias
44 horas semanais
220 horas mensais

DANOS À SAÚDE

Físicos

- Irritabilidade;
- Distúrbios gastrointestinais;
- Nervosismo;
- Aceleração da batida cardíaca;
- Elevação da pressão arterial;

De Acidente

- Redução da capacidade visual;
- Dores nas articulações;
- Enjôo;
- Náusea;
- Cansaço físico e mental;
- Stress.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA INTENSIDADE E CONCENTRAÇÃO

FÍSICO – Ruído - Medição efetuada com aparelho da marca Lutron, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (slow) na faixa de 50dB a 100 dB, posicionado próximo à zona auditiva do trabalhador e a fonte geradora do ruído, apresentando um nível de pressão sonora de 86 dB.

QUÍMICO - INEXISTENTE

BIOLÓGICO – INEXISTENTE

ERGONÔMICO – NÃO MENSURÁVEL - (avaliação das condições e adaptações do homem às formas de trabalho).

DE ACIDENTE - Iluminação - Medição efetuada com aparelho digital da marca Lutron, posicionado no local de trabalho do funcionário, apresentando um nível de iluminância de 600 Lux

LIMITE DE TOLERÂNCIA

O Limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente é de 85 dB, conforme Anexo nº 1 da NR-15.

O limite de tolerância para níveis de iluminância nos ambientes de trabalho, variam de 20 (vinte) lux para atividades que executam serviços em áreas públicas e de 20.000 (vinte mil) lux, nas atividades que requerem acuidade visual precisa.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Conforme o estipulado em Contrato de Trabalho/ Convenção Coletiva, firmado entre as partes.

MEDIDA DE PROTEÇÃO EXISTENTE (EPI/EPC)

No momento da execução deste laudo e em entrevista com os funcionários, observou-se que a empresa fornece Equipamentos de Proteção Individuais adequados ao tipo de atividade que está sendo executada pelo empregado, fiscaliza quanto ao uso obrigatório dos mesmos e mantém estoque para eventual substituição.

Observou-se também que a empresa proporciona a todos os funcionários, treinamento sobre o uso, conservação e manutenção dos mesmos.

MEDIDA DE CONTROLE PROPOSTA

- Treinamento Admissional;
- Prática adequada de exercícios de alongamento;
- Ordem e limpeza nos locais de trabalho;
- Manutenção periódica de máquinas e equipamentos;
- Reciclagens de segurança no trabalho.

TREINAMENTOS REALIZADOS

A critério da empresa ou conforme cronograma desenvolvido pelo SESMT/CIPA, ou cronograma proposto no PPRA, item 24.

OPERAÇÕES PERIGOSAS

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas que possam caracterizar Atividades e Operações Perigosas, constantes da NR-16 da Portaria 3.214/78 do MTE.

OPERAÇÕES INSALUBRES

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas constantes da NR-15 e seus Anexos, para fins de caracterização de Atividade Insalubre, conforme Portaria 3.214/78 do MTE.

DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL

De acordo com a análise efetuada, constante na legislação vigente prevista na NR-15 e seus Anexos, constatamos que esta atividade, não se enquadra nas Atividades e Operações Insalubres, para título de Aposentadoria Especial.

FUNÇÃO

Auxiliar Geral – CBO – 7842-05

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Preparam materiais para alimentação de linhas de produção;
- Organizam a área de serviço;
- Abastecem linhas de produção;
- Alimentam máquinas e separam materiais para reaproveitamento;
- Usam obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual;
- Participam dos treinamentos programados pela empresa;
- Acatam as Ordens de Serviço emitidas pela empresa;
- Acatam as orientações do SESMT quando houver, e as recomendações da CIPA;
- Executam outras tarefas afins e correlatas.

RISCOS AMBIENTAIS

Físico/ De Acidentes

AGENTES

Físico

- Ruído;
- Vibrações;
- Calor/ Frio;
- Umidade;

De acidente

- Arranjo físico inadequado;
- Máquinas e equipamentos;
- Ferramentas;
- Eletricidade;
- Transporte e movimentação de materiais;
- Edificações;
- Iluminação.

FONTE GERADORA

Físico

- Máquinas;
- Equipamentos;
- Motores em funcionamento

De Acidentes

- O ambiente

NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS

2 (Dois)

JORNADA DE TRABALHO

08 horas diárias
44 horas semanais
220 horas mensais

DANOS À SAÚDE

Físicos

- Irritabilidade;
- Distúrbios gastrointestinais;
- Nervosismo;
- Aceleração da batida cardíaca;
- Elevação da pressão arterial;

De Acidente

- Redução da capacidade visual;
- Dores nas articulações;
- Enjôo;
- Náusea;
- Cansaço físico e mental;
- Stress.

AValiação Qualitativa e Quantitativa Intensidade e Concentração

FÍSICO -- Ruído - Medição efetuada com aparelho da marca Lutron, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (slow) na faixa de 50dB a 100 dB, posicionado próximo à zona auditiva do trabalhador e a fonte geradora do ruído, apresentando um nível de pressão sonora de 86 dB.

QUIMICO - INEXISTENTE

BIOLÓGICO - INEXISTENTE

ERGONÔMICO - NÃO MENSURÁVEL - (avaliação das condições e adaptações do homem às formas de trabalho).

DE ACIDENTE - Iluminação - Medição efetuada com aparelho digital da marca Lutron, posicionado no local de trabalho do funcionário, apresentando um nível de iluminância de 600 Lux

LIMITE DE TOLERÂNCIA

O Limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente é de 85 dB, conforme Anexo nº 1 da NR-15.

O limite de tolerância para níveis de iluminância nos ambientes de trabalho, variam de 20 (vinte) lux para atividades que executam serviços em áreas públicas e de 20.000 (vinte mil) lux, nas atividades que requerem acuidade visual precisa.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Conforme o estipulado em Contrato de Trabalho/ Convenção Coletiva, firmado entre as partes.

MEDIDA DE PROTEÇÃO EXISTENTE (EPI/EPC)

No momento da execução deste laudo e em entrevista com os funcionários, observou-se que a empresa fornece Equipamentos de Proteção Individuais adequados ao tipo de atividade que está sendo executada pelo empregado, fiscaliza quanto ao uso obrigatório dos mesmos e mantém estoque para eventual substituição.

Observou-se também que a empresa proporciona a todos os funcionários, treinamento sobre o uso, conservação e manutenção dos mesmos.

MEDIDA DE CONTROLE PROPOSTA

- Treinamento Admissional;
- Prática adequada de exercícios de alongamento;
- Ordem e limpeza nos locais de trabalho;
- Manutenção periódica de máquinas e equipamentos;
- Reciclagens de segurança no trabalho.

TREINAMENTOS REALIZADOS

A critério da empresa ou conforme cronograma desenvolvido pelo SESMT/CIPA, ou cronograma proposto no PPRA, item 24.

OPERAÇÕES PERIGOSAS

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas que possam caracterizar Atividades e Operações Perigosas, constantes da NR-16 da Portaria 3.214/78 do MTE.

OPERAÇÕES INSALUBRES

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas constantes da NR-15 e seus Anexos, para fins de caracterização de Atividade Insalubre, conforme Portaria 3.214/78 do MTE.

DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL

De acordo com a análise efetuada, constante na legislação vigente prevista na NR-15 e seus Anexos, constatamos que esta atividade, não se enquadra nas Atividades e Operações Insalubres, para título de Aposentadoria Especial.

FUNÇÃO

Auxiliar de Serviços Gerais - CBO- 9914-05

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Providenciar para funcionários e visitantes embalagens contendo café, chá ou bebidas do gênero;
- Limpar as mesas, armários e pisos dos escritórios;
- Recolher as cestas de lixo das instalações sanitárias e mantê-las limpas e desinfetadas;
- Limpar e encerar as escadas, corrimões, elevadores, janelas e pisos;
- Retirar e colocar para ser removido o lixo recolhido durante o dia;
- Lavar e manter sempre limpos, calçadas, entradas e corredores.

RISCOS AMBIENTAIS

Químico/ Físico/ De Acidentes

AGENTES

Químico

- Produtos químicos utilizados para a limpeza e conservação do local diariamente

Físico

- Ruído Contínuo;
- Ruído Intermitente;

De acidente

- Arranjo físico inadequado;
- Máquinas e equipamentos;
- Ferramentas;
- Eletricidade;
- Transporte e movimentação de materiais;
- Edificações;
- Iluminação.

FONTE GERADORA

Químicos

- Produtos de Limpeza em geral

Físico

- Máquinas;
- Equipamentos.

De Acidentes

- O ambiente

NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS

01 (Um)

JORNADA DE TRABALHO

08 horas diárias
44 horas semanais
220 horas mensais

DANOS À SAÚDE

Químicos

- São substâncias que devido a sua ação química ou corrosiva (irritantes, asfixiantes e anestésicas) têm a propriedade de produzir inflamação nos tecidos vivos ao entrarem em contato com o trabalhador.

Físico

- Dores nas articulações;
- Dores de cabeça;
- Dores nas costas;
- Problemas circulatórios;
- Ardência nos olhos;
- Nervosismo
- Problemas nos tendões;
- Quedas nos níveis de qualidade, produtividade e de segurança.

De Acidente

- Redução da capacidade visual;
- Dores nas articulações;
- Enjôo;
- Náusea;
- Cansaço físico e mental;
- Stress.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA INTENSIDADE E CONCENTRAÇÃO

FISICO – Ruído - Medição efetuada com aparelho da marca Lutron, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (slow) na faixa de 50dB a 100 dB, posicionado próximo à zona auditiva do trabalhador e a fonte geradora do ruído, apresentando um nível de pressão sonora de 78 dB.

QUIMICO – PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL

BIOLÓGICO – INEXISTENTE

ERGONÔMICO – NÃO MENSURÁVEL - (avaliação das condições e adaptações do homem às formas de trabalho).

DE ACIDENTE - Iluminação - Medição efetuada com aparelho digital da marca Lutron, posicionado no local de trabalho do funcionário, apresentando um nível de iluminância de 500 Lux.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

O Limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente é 85 dB, conforme Anexo nº 1 da NR-15.

O limite de tolerância para níveis de iluminância no ambiente de trabalho, variam de 20 (vinte) lux para atividades que executam serviços em áreas públicas e de 20.000 (vinte mil) lux, nas atividades que requerem acuidade visual precisa.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Conforme o estipulado em Contrato de Trabalho/ Convenção Coletiva, firmado entre as partes.

MEDIDA DE PROTEÇÃO EXISTENTE (EPI/EPC)

No momento da execução deste laudo e em entrevista com os funcionários, observou-se que o condomínio fornece Equipamentos de Proteção Individuais adequados ao tipo de atividade que está sendo executada pelo empregado, fiscaliza quanto ao uso obrigatório dos mesmos e mantém estoque para eventual substituição.

MEDIDA DE CONTROLE PROPOSTA

- Treinamento Admissional;
- Ordem e limpeza;
- Reciclagens de segurança no trabalho.

TREINAMENTOS REALIZADOS

Conforme cronograma estipulado pelo síndico, de acordo com a necessidade do condomínio ou conforme o indicado no PPRA item 24.

OPERAÇÕES INSALUBRES

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas constantes da NR-15 e seus Anexos, para fins de caracterização de Atividade Insalubre, conforme Portaria 3.214/78 do MTE.

OPERAÇÕES PERIGOSAS

A atividade exercida pelo funcionário e analisada neste LTCAT, não apresenta em seus Riscos Ambientais, execução de tarefas que possam caracterizar Atividades e Operações Perigosas, constantes da NR-16 da Portaria 3.214/78 do MTE.

DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL

De acordo com o levantamento efetuado no local de trabalho para esta referida função, concluímos que esta atividade não se enquadra nas atividades e operações insalubres previstas na NR-15, para título de **Aposentadoria especial**.

CONCLUSÃO

Concluímos após o levantamento quantitativo e qualitativo, das funções exercidas pelos funcionários da referida empresa, que os Riscos Ambientais existentes nos locais de trabalho, encontram-se dentro dos limites de tolerância. Portanto as atividades examinadas neste laudo **NÃO CARACTERIZAM A ATIVIDADE INSALUBRE**.

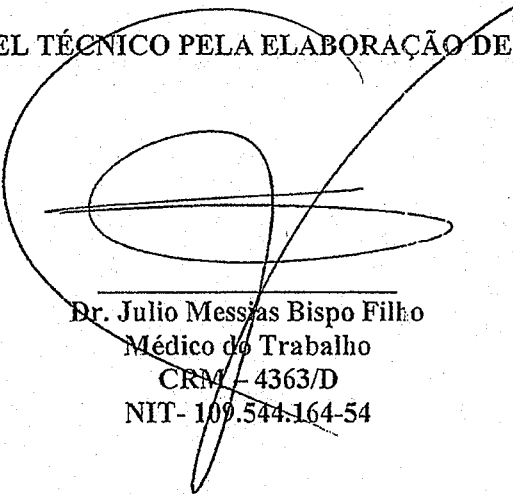
Com relação às atividades Perigosas, **NÃO** foi detectada nenhuma função que caracterizasse o pagamento do referido adicional.

Este **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho contendo 32 páginas digitadas, sem rasuras, sendo a última assinada, foi realizado nas condições ambientais atuais, devendo ser reavaliado quando houver mudança nas funções analisadas, nos processos de trabalho ou caso contrário, anualmente.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LTCAT

Este **LTCAT**- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho foi realizado em 11/10/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DESTE LTCAT



Dr. Julio Messias Bispo Filho
Médico do Trabalho
CRM - 4363/D
NIT- 109.544.164-54

FIM

DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2019 às 14 horas e 15 minutos, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL - Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 570 - Jardim Presidente, Londrina-Paraná.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	PRESENTES
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	PRESENTE
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	PRESENTE
Marcus Vinícius Gimenes	Representante da ACIL	AUSENTE
Denilson Pestana da Costa	Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Londrina	AUSENTE
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	AUSENTE
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	PRESENTE

Participação à reunião do *Diretor de Ciência e Tecnologia da CODEL o Sr. Fabian Bordon Trelha*. Nesta reunião foram analisados os seguintes projetos:

01 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR - CNPJ: 75.110.585/0003-63

A Entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1553, Bairro Aeroporto, em Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.110.585/0003-63.

O SEBRAE/PR de LONDRINA solicita doação de um terreno na cidade com a finalidade de possibilitar a edificação de sede própria, em condições mais adequadas do que a atualmente existente e compatível com a relevância econômica e social do Município. Solicita também PERMISSÃO DE USO da área ao lado do imóvel a ser doado. Trata-se de uma área de FAIXA DE SERVIDÃO PARA ACESSO para fins para integrar o Complexo da Sede para paisagismo e estacionamento. O SEBRAE respeitará a área de Faixa de Servidão para Acesso, que deverá permanecer aberta não poderá ser edificada.

Com a implantação da nova sede o SEBRAE poderá ofertar serviços com maior qualidade e eficiência. Como contrapartida, o **SEBRAE-PR de LONDRINA** deverá **revitalizar a Praça Takeki Kikuchi**, com área de 2.385,30 m², localizada próxima à área a ser doada.

INCENTIVO SOLICITADO:

- Doação de terreno com aproximadamente 3.700,00 m² para expansão da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.500,00 m² de área construída;
- Permissão de uso da Faixa de Servidão para Acesso com 516,61 m² integrar o Complexo da Sede para paisagismo e estacionamento (matrícula n.º 55.643 - 1º Ofício de Registro de Imóveis)

AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA: Área PML 02 (Remanescente), com 3.682,40 m², situada no Parque San Pablo, conforme Matrícula nº 70.150 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliada por meio do Laudo nº 085/2019, datado de 05 de setembro de 2019, por R\$ 3.169.000,00 (três milhões e cento e sessenta e nove mil reais).

INVESTIMENTO: Conforme projeto da empresa a estimativa de investimento é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), considerando as obras de construção e da **revitalização da Praça Takeki Kikuchi**, com área de 2.385,30 m², localizada próxima à área a ser doada.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.500,00 m² de área construída, deverão ser iniciadas em até 18 (dezoito) meses, contados da emissão do alvará de construção, e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTACÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da Área PML 02 (Remanescente), com 3.682,40 m², situada no Parque San Pablo, conforme Matrícula n° 70.150 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sede do Município de Londrina e à PERMISSÃO DE USO da área de Faixa de Servidão para Acesso com 516,61 m², situada no Parque San Pablo, conforme matrícula n.º 55.643 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. A entidade solicitante deverá apresentar todas as certidões e os documentos exigidos no perfil e lei. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

02 - SOARES & GAJARDONI LTDA (PONTUAL PLANEJADOS)-CNPI 10.545.496/0001-32

A empresa está localizada na Rua Uruguai n.º 658, Centro, Londrina/PR, e tem como ramo de atividade da empresa e fabricação de moveis planejados sob medida, assistência e manutenção de móveis. Com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva da empresa, a mesma necessita de um novo imóvel com maior área, capaz de alocar as máquinas e equipamentos necessários para ampliação da produção.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 1.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 500,00 m² de área construída.

AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA: área de terras contendo 1.202,01 m², constituída do Lote n° 3, da Quadra 5, do Parque Kiugo Takata do Município de Londrina, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo n° 100/2019, datado de 10 de outubro de 2019, por R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos, sendo 54% com recursos próprios e 46% financiamento.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos para o próximo ano é de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

NÚMERO DE EMPREGOS: manter no local, 10 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 500,00 m² com início das obras em 14 (quatorze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTACÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras contendo 1.202,01 m², constituída do Lote nº 3, da Quadra 5, do Parque Kiugo Takata, sem benfeitorias, sede do Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

03 - INSIGHT ENERGIA SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. CNPI: 11.483.413/0001-90

A empresa INSIGHT ENERGIA SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA., está localizada à Rua José Gasparini, 175-D, Parque Industrial José Garcia Gimenes, na cidade de Cambé/PR, e tem como ramo de atividade de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 17.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 12.000,00 m² de área construída.

AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA: Áreas avaliadas totalizando 17.426,12 m², sendo as áreas de origem: Lote 1-B/2/1 (Mat.77.376), com 2.500,00 m²; Lote 1-B/2/2 (Mat.77.377) com 2.500,00 m²; Lote 1-C (Mat.77.378) com 12.426,12 m², resultantes da subdivisão do Lote n.º 70 da Gleba, neste Município, sem benfeitorias, avaliadas por meio do Laudo n.º 123/2019 por R\$ 4.674.000,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais) e Laudo n.º 124/2019, por R\$ 2.668.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais).

3/4

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos, sendo 30% com recursos próprios e 70% financiamento.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos é de R\$ R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), alíquota total de 17% do faturamento.

NÚMERO DE EMPREGOS: irá manter 80 (oitenta) empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 12.000,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação dos Lotes 1-B/2/1 (Mat.77.376), com 2.500,00 m²; Lote 1-B/2/2 (Mat.77.377) com 2.500,00 m²; Lote 1-C (Mat.77.378) com 12.426,12 m², totalizando 17.426,12 m², todas resultantes da subdivisão do Lote n.º 70 da Gleba Lindaia, da sede do

3/7

Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

04 - EIDEE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA E DESIGN LTDA - CNPI 11.338.660/0001-01

A empresa EIDEE está localizada na Rua Serra da Itatiaia n.º 85, Bairro Rodocentro na cidade de Londrina e tem como ramo de atividade indústria e comércio de equipamentos eletrônicos e equipamentos de eficiência energética. Hoje a empresa ocupa uma área de 750,00 m² e requer uma nova área de no mínimo 2000,00 m² para transferência e expansão da planta fabril e D&Pi. O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia em reunião realizado em 27 de novembro de 2014 concedeu parecer favorável a empresa EIDEE.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de área de aproximadamente 2.000,00 m² no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra.

AVALIAÇÃO:

Lote n.º 08 da Quadra n.º 01, com área de 1.075,77 m², do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, avaliado por meio do laudo n.º 120/2014, no valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Lote n.º 09 da Quadra n.º 01, com área de 1.075,75 m², do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, avaliado por meio do laudo n.º 120/2014, no valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

FATURAMENTO: A Previsão de faturamento é de aproximadamente R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na nova área e incluir a prestação de serviços técnico, assim gerando recolhimento de ISS para o Município.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a empresa EIDEE se compromete em construir 1.000,00 m² de área construída, com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término contados a partir da data da publicação da lei.

N.º DE EMPREGOS: irá manter 15 (quinze) empregos diretos.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação dos Lotes n.º 08 com área de 1.075,77 m² e Lote n.º 09 com área de 1.075,75 m², ambos da Quadra 01, do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, Gleba Lindoia, da sede do Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

05 - EDEME CONSTRUÇÕES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA- CNPI 85.062.016/0001-81

(matriz) - (CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO)

A sede (matriz) da empresa EDEME está localizada Rua Manuel de S. Dias Negrão n.º 30, Bairro Boa Vista, Curitiba (PR) e a filial localizada na Rua Edson Jerê Vicente n.º 470 nesta cidade. A empresa solicita CONCESSÃO de uma área de terras próxima da filial da empresa para utilização como estacionamento e será responsável por implantar um muro de arrimo no terreno.

INCENTIVO SOLICITADO: Concessão da área de terras denominada Lote n.º 13, da Quadra 01, com área total de 2.212,006 m², do Parque Industrial Germano Balan, localizada próxima da área da filial.

AVALIACÃO: Lote n.º 13 da Quadra n.º 01 - CILO VI, Parque Industrial Germano Balan, Subdivisão do Lote 38-1/B1 da Gleba Jacutinga, sem benfeitorias, avaliado por meio do Laudo de Avaliação n.º 119/2019 por R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais)

INVESTIMENTO: Valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na adequação da área e construção do muro de arrimo.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a empresa EDEME se compromete em construir um muro de arrimo, com início das obras em 12 (doze) meses e 18 (dezoito) meses para término contados a partir da data da publicação da lei.

Nº DE EMPREGOS: irá manter 150 (cento e cinquenta) empregos diretos.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à concessão de direito real de uso do Lote n.º 13, da Quadra 01, com área total de 2.212,006 m², do Parque Industrial Germano Balan, sem benfeitorias, da sede do Município de Londrina, **condicionado à implantação do muro de arrimo no local.** A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de concessão. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

06 - PAULO SACOMAN FILHO "JUMPER - SOLUÇÕES ELETROMECAÑICAS"- CNPI 12.236.887/0001-09

A empresa está localizada Rua Atilio Scudeler n.º 660, Vila Portuguesa, Londrina (PR), tendo como ramo de atividade a fabricação de componentes eletrônicos, a fabricação de chicotes elétricos industriais em todos os segmentos (elevadores, escadas, rolantes, linha branca, biometrias, geradores e outros).

O projeto de ampliação irá atender as necessidades da execução do espaço do processo fabril, pois a atual sede que apesar de própria, para a execução desse novo projeto não comporta o espaço necessário para a ampliação pretendida.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 2.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de no mínimo 1.000,00 m² de área construída.

AValiação DA ÁREA PREtENDIDA: área de terras contendo 2.000,00 m², a ser destacado do Lote n.º 01/A, com área de 7.724,57 m², resultantes da subdivisão do Lote 01, que media 10.724,75 m², da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindóia, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade Município de Londrina, conforme matrículas n.º 87.675 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliada através do Laudo n.º 121/2019, homologado em 11/12/2019, por R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos, sendo 70% com recursos próprios e 30% financiamento.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos (ICMS) é de aproximadamente R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

NÚMERO DE EMPREGOS: manter no mínimo 30 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.000,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTACÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Júnior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras contendo 2.000,00 m², a ser destacado do Lote n.º 01/A, da subdivisão do Lote 70-A, Gleba Lindóia, da sede do Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

07 - GELATI INDÚSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - "TOTTI SORVETES"- CNPI 07.523.470/0001-89

A empresa está localizada na Rua Vasco da Gama, 20 - Bairro vila Áurea, na cidade de Londrina, cujo ramo de atividade é a fabricação de sorvetes. A empresa se encontra no ramo alimentício e no município por aproximadamente duas décadas, sempre buscou a melhor qualidade em seus produtos. Dessa forma, manifesta a necessidade de obter um terreno, para ampliação e melhoraria a capacidade de produção.

INGENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 2.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.000,00 m² de área construída.

AValiação DA ÁREA PREtENDIDA: área de terras contendo 2.289,82 m², a ser destacado do Lote n.º 01/A, com área de 7.724,57 m², resultantes da subdivisão do Lote 01, que media 10.724,75 m², da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindóia, neste Município, sem benfeitorias, conforme matrículas n.º 87.675 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliada por meio do Laudo n.º 122/2019, homologado em 11/12/2019, por R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento cinquenta e quatro mil reais).

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), sendo 71% com recursos próprios e 29% financiamento.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos é de aproximadamente R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) de ICMS e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) de IPI.

NÚMERO DE EMPREGOS: manter no mínimo 20 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.000,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.


VOTAÇÃO:

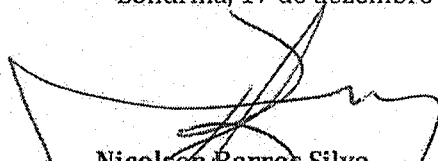
NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolsen Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM


CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras contendo 2.289,82 m², a ser destacado do Lote n.º 01/A com área de 7.724,57 m², da subdivisão do Lote 70-A, Gleba Lindoia, da sede do Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

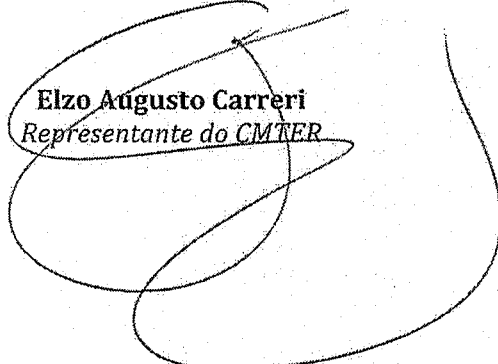
Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e assinada pelos membros da Comissão, presentes.

Londrina, 17 de dezembro de 2019.


Atacy de Melo Junior
Representante do EXECUTIVO (CODEL)


Nicolsen Barros Silva
Representante do EXECUTIVO (SMF)


Odivaldo Moreno Alves
Representante do EXECUTIVO (CODEL)


Elzo Augusto Carreri
Representante do CMTER



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 1016/2019-GAB.

Londrina, 20 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência, Senhor
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – Pr

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Doação de área para a empresa
SOARES & GAJARDONI LTDA “PONTUAL PLANEJADOS”,
SEI nº 51.003087/2019-90**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa egrégia Casa de Leis a apensa propositura, através da qual pretende o Executivo, autorização legislativa para que possa desafetar de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 1.202,01 m², do Lote de Terras n.º 03, Quadra 05, Parque Industrial Kiugo Takata, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, conforme matrículas n.º 47.258 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, e efetuar doação à empresa SOARES & GAJARDONI LTDA “PONTUAL PLANEJADOS”.
Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO